

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94090/2024
Processo nº 31.00529631/2024-40

CÓDIGO UASG: 984123

LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITEM PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

- **OBJETO:** Aquisição de aparelhos e equipamentos médico-cirúrgicos
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item
- **FORMA DE FORNECIMENTO:** integral
- **MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/11/2024 às 10h (horário de Brasília)
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br
- **TELEFONE PARA CONTATO:** **(31) 3277- 7715**

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 18.096/22 e 18.289/23, da Lei Municipal nº 10.936/16, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de aparelhos e equipamentos médico-cirúrgicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Compras.gov.br e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou ser entregues diretamente no Gerência de Licitações e Contratações - GLICC, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2336, Funcionários, Belo Horizonte.

3.2.1. O documento enviado deverá conter o nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento dos documentos, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas diretamente no “site” www.gov.br/compras, no “link” correspondente a este Edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, anexos e legislação aplicável.

4.1.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25 e 27 somente poderão participar beneficiários da Lei Complementar 123/06.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação no Termo de Referência;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Belo Horizonte nos termos da Lei n. 8.666/93;
- c) declarados impedidos de licitar e contratar com Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte;
- d) declarados impedidos de licitar e contratar com o Poder Legislativo do Município de Belo Horizonte;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- f) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

- g) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- h) enquadrados nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;
- i) cujo objeto social seja incompatível com o objeto desta licitação;
- j) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- l) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderão ser obtidas no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Belo Horizonte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor ou o percentual de desconto ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. O licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após a fase de envio de lances.
- 6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 6.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.9.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.9.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. **No campo valor unitário:** valor unitário.
- 7.1.2. Marca/Fabricante;
- 7.1.3. Modelo/versão.

- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. No(s) valor(es) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. O(s) valor(es) proposto(s) ou o(s) percentual(is) de desconto(s), tanto na proposta eletrônica inicial, quanto na etapa de lances, será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. A apresentação da(s) proposta(s) implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela(s) contida(s), em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

- 8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio www.gov.br/compras.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.7. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.
- 8.8. A etapa de lances seguirá pelo modo de disputa “aberto e fechado”.
- 8.9. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11. Nas etapas abertas não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.13. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.16. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.16.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.
- 8.16.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
- 8.16.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.17. Em relação a item(ns) não exclusivos para participação de beneficiários da Lei Complementar 123/06, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará

em coluna própria os beneficiários da Lei Complementar 123/06 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.535/2016.

- 8.17.1. Nessas condições, as propostas dos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17.3. Caso o beneficiário da Lei Complementar 123/06 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.17.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.17.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.17.7. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

- 8.18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.19. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.
- 8.20.1. A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.
- 8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.20.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.
- 8.20.4. Nas hipóteses de desclassificação do então arrematante, será verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo da seguinte forma:
- a) convocação para a realização de sessão pública que será previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte, na qual será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos, diretamente no sistema eletrônico;

b) a apresentação de proposta após o prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior.

8.20.4.1. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.21. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste Edital e anexos.

8.21.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.

8.21.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.21.3. Quando da convocação para apresentação da proposta ajustada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência.

8.21.3.1. A proposta ajustada deverá ser anexada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras.

8.22. Juntamente com a proposta ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:

- a) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo III;
- b) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 8.23. Se a mesma empresa arrematar a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor unitário apresentado, sob pena de desclassificação do licitante no item(ns) em que ofertar o maior preço unitário.
- 8.24. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.
- 8.24.1. A negociação ocorrerá após finalizada a cota que tiver obtido o menor valor ofertado.
- 8.25. Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal.
- 8.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a legislação correlata e o subitem 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;
- b) Portal da transparência, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br.
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 9.2.1. A consulta referente ao sócio majoritário será realizada na fase de habilitação.
- 9.3. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e anexos, observado o disposto nos artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.
- 9.4. Será desclassificada a proposta que:
- 9.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e anexos, desde que insanável.
- 9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.
- 9.6. A análise da inexequibilidade das propostas será feita nos termos do disposto nos arts. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, bem como na legislação cabível.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.1.1. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

10.1.2. Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação exigidos no Termo de Referência, caso não estejam contemplados, disponíveis ou válidos no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF deverão ser enviados em formato digital, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo Agente de Contratação.

10.2.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos beneficiários da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

- 10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06, somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.
- 10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.9.1.1. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.
- 10.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.9.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.10.1. Na hipótese da Adjudicatária ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.11. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste Edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.12. Para fins de habilitação, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura da proposta.

10.12.1. Não se enquadram no subitem 10.12 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será julgado habilitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, concedido na sessão pública, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.1. O julgamento para considerar a proposta aceita, bem como o licitante habilitado, será comunicado em sessão pública previamente agendada via chat de

mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte.

- 11.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.
- 11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.
- 11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- 13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no subitem 13.1.

13.2.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto

Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

- 13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.
- 13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:
- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
 - b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
 - c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.
- 13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.
- 13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.
- 13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 13.9.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.
- 13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.
- 13.10.1. A multa inadimplida poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.
- 13.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 13.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 13.14. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 13.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096/2022.
- 13.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.
- 14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
- 14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;
- 14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;
- 14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
- 14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
- 14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

- 14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
- 14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.
- 14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
- 14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15. DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

- 15.1. Objetivando afirmar a aderência do Contratado aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:
- 15.1.1. O Contratado se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.
- 15.1.2. O Contratado se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.
- 15.1.3. O Contratado fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.1.4. O Contratado deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

15.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

16.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

- 16.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 16.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 16.5.1. O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
- 16.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 16.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 16.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 16.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 16.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 16.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto

descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

- 16.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 16.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 16.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 17.2. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 17.3. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

- 17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7. A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Contratado não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 17.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.
- 17.11. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.
- 17.12. Para retirada da nota de empenho, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.
- 17.12.1. Se a Adjudicatária não for cadastrada no SUCAF, ou se houver pendências no cadastro, a empresa deverá requerer o seu cadastro ou a sua regularização e

informar o número do protocolo para o setor de contratos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação do Órgão.

- 17.12.1.1. O documento constando o número do protocolo deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: contratos.smsa@pbh.gov.br.
- 17.12.2. O procedimento e a documentação necessária para cadastro ou regularização no SUCAF estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf>.
- 17.12.3. O cadastro regular deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da convocação citada no subitem 17.12.1, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária, devidamente justificada.
- 17.13. Na hipótese de a Adjudicatária não apresentar o cadastro do SUCAF no prazo previsto no subitem anterior, poderá a administração restaurar a sessão pública e convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem classificatória, para negociação.
- 17.14. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
- 17.15. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.
- 17.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 17.16. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.16.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26.10.2009 e suas alterações.

17.17. Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 49-B da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, ficam as empresas obrigadas a apresentar ao Contratante, antes do início da execução do contrato ou na retirada da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil quando não houver contrato, declaração conforme modelo constante no Anexo V.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.19. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites www.gov.br/compras, www.pbh.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

17.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/09/2024.

17.22. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.24. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

- 17.25. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.27. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 17.28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.28.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 17.28.1.1. ANEXO I do Termo de Referência – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
- 17.28.1.2. ANEXO II do Termo de Referência - Relação dos locais de entrega
- 17.28.1.3. ANEXO III do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar
- 17.28.1.4. ANEXO IV do Termo de Referência - Justificativa da opção pelo Orçamento Sigiloso
- 17.28.1.5. ANEXO V do Termo de Referência - Justificativa de Qualificação Financeira
- 17.28.2. ANEXO II – ANÁLISE DE RISCO
- 17.28.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 17.28.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
- 17.28.5. ANEXO V – Modelo da Lei Orgânica
- FERNANDA VALADARES
COUTO
GIRAO:64641708649
Belo Horizonte, de de 2024
- Assinado de forma digital por
FERNANDA VALADARES COUTO
GIRAO:64641708649
Dados: 2024.11.11 13:01:52 -03'00'
- [ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 94090/2024

31.00529631/2024-40

UNIDADE REQUISITANTE: Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia –
GCOSE

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Fabrícia Milea

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Aparelhos e equipamentos médico-cirúrgicos, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM: 26 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

E

COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
01	454291	81767	APARELHO CPAP, CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. Equipamento não invasivo tipo CPAP automático. 2. Pressão de trabalho: 4 a 20 cmH2O. 3. Rampa programável de 5 até 45 minutos (com regulagem de elevação progressiva dos valores de pressão). 4. Com alívio de pressão expiratória. 5. Com compensação de vazamento. 6. Com umidificador aquecido integrado ao equipamento e controle de temperatura. 7. Armazenamento de dados via cartão sd card. armazenamento de dados completo (ia, ih, iah, iac, fuga, lf, rera, pressão, horas de uso). 8. Transmissão de dados: via cartão de dados e/ou bluetooth.	UNID	10	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
			9. Dimensões do aparelho entre (A x L x C): (5 cm a 12cm) x (15 cm a 30cm) x (12cm a 17cm) 10. Peso do produto com fonte de alimentação: 800g a 1,6 kg. 11. Nível de ruído (pressão acústica) com umidificador:			
02	415903	81768	APARELHO DERMATOSCOPIO, CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO: Equipamento para exame dermatoscopico de contato das lesões pigmentares e auxiliar no diagnóstico diferencial de melanoma maligno. Estrutura em alumínio, lentes de 25mm Luz polarizada Luz não polarizada iluminação led Mínimo 16 Led branco Mínimo 12 Luz UV Mínimo 8 Led Luz vermelha ou índice especial (R9) >35 numa escala máxima de 100. Com lente de aumento de 10x Com lente para imersão. Com adaptador acoplável em câmeras de celulares ou tablets. Funcionamento com bateria recarregável de longa duração. Com estojo para acondicionamento e proteção e transporte.	UNID	01	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
03	615518	64660	APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL (EEG) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO, PORTÁTIL PARA UTILIZAÇÃO EM LEITO, PARA MEDIÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM FORMA GRÁFICA E REGISTRO DOS SINAIS FISIOLÓGICOS DO CÉREBRO. COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL COM MAPEAMENTO CEREBRAL E HISTOGRAMAS EM TEMPO REAL QUE POSSUA, NO MÍNIMO, 25 CANAIS PROGRAMÁVEIS DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ISOLADOS, PARA REGISTRO DE	UNID	01	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
			<p>EEG. CONVERSOR A/D (ANALÓGICO/DIGITAL) COM, NO MÍNIMO, 16 BITS. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE 512HZ. FILTROS PASSA BAIXA E PASSA ALTA COM AJUSTE INDIVIDUAL EM CADA CANAL. FILTRO NOTCH (60HZ). CAIXA DE CONEXÃO DE ELETRODOS, PORTÁTIL, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM MONITOR DE ESTADO DOS ELETRODOS.SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS ADEQUADO PARA ANÁLISE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DO ELETROENCEFALOGRAMA, (ANÁLISE ESPECTRAL, ANÁLISE QUANTITATIVA DO EEG E MAPEAMENTO CEREBRAL) QUE PERMITA A GRAVAÇÃO E IMPRESSÃO DOS EXAMES (TRAÇADOS, DADOS DO PACIENTE, ETC.) EM HD, CD, DVD OU MÍDIAS USB. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE INFORMÁTICA PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK (TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15") DE PERFORMANCE COMPATÍVEL COM OS APLICATIVOS DE MAPEAMENTO CEREBRAL (FFT), REVISÃO, CAPTURA E ANÁLISE DO EEG; FOTOESTIMULADOR E AUDIOESTIMULADOR; CONJUNTO DE CABOS E CONECTORES PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE INFORMÁTICA; DOIS JOGOS DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES CADA;</p>			

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
			NOBREAK; SUPORTE COM RODIZIOS E FREIOS, PARA TODO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220V60HZ			
04	454262	85730	<p>APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÃO INVASIVA, COM UMIDIFICADOR INTEGRADO QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DE DOIS NÍVEIS DIFERENTES DE PRESSÃO (BIPAP), SENDO: PRESSÃO DE INSPIRAÇÃO (IPAP): 4,0 - 30,0 CMH2O; PRESSÃO DE EXPIRAÇÃO (EPAP): 4CMH2O A 25CMH2O EM INCREMENTOS DE, NO MÁXIMO, 0,5CMH2O. MODO DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T, PAC. FUNÇÃO RAMPA: 0 A 45 MIN. COMPENSAÇÃO DE FUGA; COM ALÍVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA; DETECÇÃO AVANÇADA DE EVENTOS, INCLUINDO APNEIA CENTRAL. PRESENÇA DE ALARMES FIXOS E AJUSTÁVEIS. ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPLETO (IA, IH, IAH, IAC, FUGA, IF, RERA, PRESSÃO, HORAS DE USO). DIMENSÕES DO APARELHO ENTRE: LARGURA MÁXIMA DE 23 CM, ALTURA MÁXIMA DE 12 CM, COMPRIMENTO: MÁXIMO DE 23 CM. PESO DO PRODUTO COM UMIDIFICADOR ENTRE: 1,5 KG A 2,5 KG. NÍVEL DE RUÍDO (PRESSÃO ACÚSTICA): < 40 DBA. ECRAN DE LCD COM RESOLUÇÃO MÍNIMA E 320 X 240 PIXELS E DE NO MÍNIMO 3,5", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 V - 240 V (BIVOLT COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; PORTA DE DADOS PARA CONECTAR PEN DRIVE USB OU</p>	UNID	11	<p>EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%</p>

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
			CARTÃO SD, DADOS DA TERAPIA E DO DISPOSITIVO ARMAZENADOS NESTE DISPOSITIVOS OU LIDOS A PARTIR DAÍ. (CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS SOFTWARES, LICENÇAS, CHAVES DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NO DISPOSITIVO). ACESSÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
05	434063	85870	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, TIPO MAQUINA DE TOSSE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA: 1. Tipo máquina de tosse de assistência mecânica que retira a secreção dos pacientes de forma invasiva e não invasiva para uso adulto e pediátrico; 2. Pequeno, leve e fácil de operar; 3. Dotado de alça para transporte 4. Pressão positiva ajustável: de 10 a 70 cmH2O; 5. Pressão negativa ajustável de -10 a -70 cmH2O. 6. Tempos de inalação/expiração ajustáveis; 7. Pico de fluxo de tosse (PCF): de 0 a 400 L/min (precisão de ± 15 L/min), 8. Volume corrente inspirado: 50 a 2000mL; 9. Sincronização automática e manual; 10. Tensão de alimentação bivolt com comutação automática 11. Dimensões entre: largura: 25cm a 29cm, altura: 18cm a 23cm, profundidade: 19cm a 34cm; 12. Peso máximo: 4,5Kg	UNID	9	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
06	434063	85870	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, TIPO MAQUINA DE TOSSE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA: 13. Tipo máquina de tosse de assistência mecânica que retira a secreção dos pacientes de forma invasiva e não invasiva para uso adulto e pediátrico; 14. Pequeno, leve e fácil de operar; 15. Dotado de	434063	3	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
			alça para transporte 16. Pressão positiva ajustável: de 10 a 70 cmH ₂ O; 17. Pressão negativa ajustável de -10 a -70 cmH ₂ O. 18. Tempos de inalação/expiração ajustáveis; 19. Pico de fluxo de tosse (PCF): de 0 a 400 L/min (precisão de ± 15 L/min), 20. Volume corrente inspirado: 50 a 2000mL; 21. Sincronização automática e manual; 22. Tensão de alimentação bivolt com comutação automática 23. Dimensões entre: largura: 25cm a 29cm, altura: 18cm a 23cm, profundidade: 19cm a 34cm; 24. Peso máximo: 4,5Kg			
07	621819	78520	CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	12	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
08	621819	78520	CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	04	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%
09	416023	38612	CAMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	14	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
10	416023	38612	CAMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	4	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%
11	616829	74519	CARDIOVERSOR BIFASICO COM MARCA PASSO EXTERNO PADRAO UPA S E SAMU	UNID	9	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
12	616829	74519	CARDIOVERSOR BIFASICO COM MARCA PASSO EXTERNO PADRAO UPA S E SAMU	UNID	2	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 -

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
						COTA RESERVADA 25%
13	412970	49691	CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, PEQUENA, DE BANCADA, COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10 ML PEQUENA CONSTRUÍDA EM CARÇAÇA INJETADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO INOX LEVE E COMPACTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CRUZETA PARA QUATRO CAÇAPAS, SENDO QUE CADA CAÇAPA 7 TUBOS X 10ML. TAMPA SUPERIOR COM INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO E COM VISOR QUE PERMITE VISUALIZAR E MEDIR A ROTAÇÃO. MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS, ROBUSTO E ACIONADO POR SISTEMA DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO COM PAINEL FRONTAL APRESENTANDO DISPLAY DE 7 SEGMENTOS PARA INDICAÇÃO DE ESTÁGIOS DO PROCESSO, PERMITINDO UMA OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. PAINEL CONTENDO TECLADO DE MEMBRANA TIPO SOFT-TOUCH QUE PERMITE AJUSTAR A ROTAÇÃO DE TRABALHO EM PATAMARES E TECLA PARA "START/STOP". DE TOQUE SUAVE E PERMITA FÁCIL E EFICIENTE ASSEPSIA. ROTAÇÃO MÍNIMA DE 500 RPM A 5000 RPM. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL POR CHAVE 127/220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM AS CRUZETAS, ROTOR E CAÇAPAS BEM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA	UNID	2	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
			O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO			
14	615392	85731	<p>DESFIBRILADOR CARDÍACO, EXTERNO, AUTOMÁTICO (DEA), TIPO TREINEE, SIMULAÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO-CHOCÁVEIS, MÍNIMO DE 10 CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS, ACIONAMENTO DE CENÁRIOS POR CONTROLE REMOTO E POR DISPLAY/TECLAS DO EQUIPAMENTO, DISPLAY COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 2 POLEGADAS, EXIBIÇÃO DE ANIMAÇÕES DO COMANDO DE VOZ, COM COMANDOS VISUAIS E SONOROS, AMBOS EM PORTUGUÊS, DAS ETAPAS DO TRATAMENTO, PROTOCOLOS EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DAS DIRETRIZES DA AHA (AMERICAN HEART ASSOCIATION), POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO COM O CARREGADOR CONECTADO À REDE ELÉTRICA, MESMO COM A BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA, SINAL SONORO (BIP) PARA ORIENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES TORÁICAS, BATERIA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS E TEMPO DE CARGA MÁXIMO DE 4 HORAS (INCLUSA NO EQUIPAMENTO), PESO MÁXIMO DE 0,700 KG, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20, ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT (110V / 220V) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; CABO USB PARA COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR; 3 (TRÊS) ELETRODOS DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO; 1 (UM) ELETRODO DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL; 2 (DOIS) CABOS</p>	UNID	02	<p>EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%</p>

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
			DO CONECTOR DAS PÁS ADESIVAS, TAMANHO ADULTO, 1 (UM) CABO CONECTOR DAS PÁS ADESIVAS, TAMANHO INFANTIL; CONTROLEREMOTO, BOLSA DE TRANSPORTE, COM ALÇA			
15	615327	94936	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO, PARA TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p> <p>DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO, PARA TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO: Equipamento similar ao Desfibrilador Externo Automático real, simples e prático para treinamento, compatível com qualquer tipo de simulador de RCP. Software de treinamento em português. Disposição de cenários pré-programados que simulam distintas situações de uso de um desfibrilador semiautomático, programas de treinamento desenvolvidos pelos programas de resposta reconhecida internacionalmente, deverá conter eletrodos de treinamento padrão adulto e infantil. Comando a distância para controle de cenários pelo uso do dispositivo de controle remoto. Deverá atender às diretrizes da American Heart Association AHA . Alimentação: pilhas ou fonte de energia bivolt. Estojo para armazenamento. Manual em português.</p>	UNID	10	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
16	617368	96999	<p>DETECTOR FETAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO: DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 240 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ</p>	UNID	111	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
			CERCA 2,1 MHZ $\pm 10\%$, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR			
17	615392	78241	ELETROCARDIOGRAFO, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	UNID	21	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
18	615392	78241	ELETROCARDIOGRAFO, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	UNID	07	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%
19	443216	102034	INCUBADORA NEONATAL, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNID	01	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
20	455192	81262	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR DIRETO CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO: OFTALMOSCÓPIO, TIPO DIRETO, TIPO LUZ LUZ LED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, COR FILTROS FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, APLICAÇÃO CAMPO CORREÇÃO-20D ATÉ +20D, COMPONENTES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO, COMPONENTES OUTROS 19 LENTES.	UNID	72	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
21	614378	100531	SIMULADOR DE RITMOS CARDÍACOS, EQUIPAMENTO COMPACTO, CAPACIDADE PARA SIMULAR TODOS OS RITMOS CARDÍACOS, NORMAIS E PATOLÓGICOS, ADULTOS E	UNID	04	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
			PEDIÁTRICOS, PARA TREINAMENTO EM SVCA (SUPORTE VITAL CARDIOVASCULAR AVANÇADO), COM DIFERENTES VALORES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, CONECTÁVEL A MONITOR DE SINAIS VITAIS (MONITOR NÃO INCLUSO), CARDIOVERSOR E DEA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS (INCLUSOS), RITMOS MÍNIMOS: SINUSAL NORMAL, TAQUICARDIA VENTRICULAR, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR GROSSEIRA E FINA, RITMO IDIOVENTRICULAR ACELERADO, TAQUICARDIA E BRADICARDIA SINUSAL, FIBRILAÇÃO ATRIAL LENTA E RÁPIDA, TAQUICARDIA SUPRAVENTRICULAR, BLOQUEIO ATRIOVENTRICULAR DE 1º GRAU E DE 2º GRAU DO TIPO I E TIPO II E DE 3º. GRAU, TORSADES DE POINTS, SUPRA, INFRA DE ST, FENÔMENO DE R SOBRE T, MARCAPASSO FUNCIONANTE E COM FALHA NA CAPTURA, POSSIBILIDADE DE ALTERNÂNCIA ENTRE RITMOS CARDÍACOS E SIMULAÇÃO DE INTERFERÊNCIA NO MONITOR, ECG COM NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 BIT			RESERVADA 100%
22	427770	76683	VENTILADOR INVASIVO E NAO INVASIVO DE MEDIO DESEMPENHO, DEMAIS ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	13	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
23	427770	76683	VENTILADOR INVASIVO E NAO INVASIVO DE MEDIO DESEMPENHO, DEMAIS ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	04	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
						RESERVADA 25%
24	413267	82772	<p>VENTILADOR MECÂNICO DE SUPORTE A VIDA COM TELEMONITORAMENTO: VENTILADOR DE SUPORTE A VIDA PARA PACIENTES ACIMA DE 5 KG. RECURSOS DESEJÁVEIS: -APRESENTAR OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS: CPAP, S, T, ST, PSV, PCV, SIMV-P, SIMV-V, ACV E MODO PRESSÓRICO COM VOLUME DE SEGURANÇA. -BACKUP DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE ATÉ 80 RPM. - PRESSÕES COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 50 CM H2O. - BATERIA INTERNA DE 8HS DE AUTONOMIA. CAPACIDADE DE ADICIONAR O2 EM ATÉ 30 L/MIN. - SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO ATIVA OU SIMILAR. DE ATRAVÉS DO MODEM COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS A DISTÂNCIA PARA NUVEM. DEVE ACOMPANHAR UMIDIFICADOR INTEGRADO FONTE E CABO DE ENERGIA, MANUAL EM PORTUGUÊS, MASCARA FACIAL DE SILICONE TAMANHO M COM SUPORTE DE NEOPRENE, 10 FILTROS DE AR, ALÉM DE 5 CIRCUITOS INVASIVOS DESCARTÁVEIS COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E MAIS 5 TRAQUEIAS DE PVC DE NO MÍNIMO 1,80 DE CUMPRIMENTOTELEMONITORAMENTO /CONECTIVIDA</p>	UNID	04	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
25	413267	82772	<p>VENTILADOR MECÂNICO DE SUPORTE A VIDA COM TELEMONITORAMENTO: VENTILADOR DE SUPORTE A VIDA PARA PACIENTES ACIMA DE 5 KG. RECURSOS DESEJÁVEIS: -APRESENTAR OS SEGUINTE MODOS</p>	UNID	01	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%

ITEM	CATMAT	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTICIPAÇÃO
			<p>VENTILATÓRIOS: CPAP, S, T, ST, PSV, PCV, SIMV-P, SIMV-V, ACV E MODO PRESSÓRICO COM VOLUME DE SEGURANÇA. -BACKUP DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE ATÉ 80 RPM. - PRESSÕES COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 50 CM H2O. - BATERIA INTERNA DE 8HS DE AUTONOMIA. CAPACIDADE DE ADICIONAR O2 EM ATÉ 30 L/MIN. - SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO ATIVA OU SIMILAR.</p> <p>TELEMONITORAMENTO/CONNECTIVIDADE ATRAVÉS DO MODEM COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS A DISTÂNCIA PARA NUVEM. DEVE ACOMPANHAR UMIDIFICADOR INTEGRADO FONTE E CABO DE ENERGIA, MANUAL EM PORTUGUÊS, MASCARA FACIAL DE SILICONE TAMANHO M COM SUPORTE DE NEOPRENE, 10 FILTROS DE AR, ALÉM DE 5 CIRCUITOS INVASIVOS DESCARTÁVEIS COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E MAIS 5 TRAQUEIAS DE PVC DE NO MÍNIMO 1,80 DE CUMPRIMENTO</p>			
26	421237	81787	<p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO</p>	UNID	03	<p>AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 100%</p>

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.726, de 5 de outubro de 2021.

1.3. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) foi(ram) parcelado(s), na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.

1.5.1.1. A(s) Nota(s) de Empenho(s) será(ão) encaminhada(s) por e-mail ou outro meio eficaz, devendo o Contratado confirmar o recebimento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

1.5.1.2. A recusa em confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, no prazo estabelecido no subitem 1.5.1.1., sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável.

1.5.1.3. Na hipótese de não se conseguir enviar ao fornecedor a(s) Nota(s) de Empenho por e-mail ou outro meio eficaz, será publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Fornecedor retire a(s) Nota(s) de Empenho no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação.

1.5.2. A entrega desta contratação é imediata. Haverá previsão de reajuste.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marca(s) ou modelo(s):

4.1.1. Não será(ão) exigida(s) marca(s) ou modelo(s) específico(s) para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da exigência de prospectos/manuais

4.2.1. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do(s) produto(s) contendo a(s) especificação(ções) técnica(s) para análise e conferência com a(s) especificação(ções) do(s) produto(s) licitado(s).

4.2.2. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto e catálogo estejam em desacordo com a(s) especificação(ções) técnica(s).

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.5. Da participação de consórcios:

4.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) produto(s) a ser (em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) produto(s) de forma independente.

4.6. Garantia Contratual

4.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões: devido à baixa complexidade técnica e dos riscos envolvidos para fornecimento do item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) será integral.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) produto(s) é de 45 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

5.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Rua: Piraquara, 325, Central da SMSA, ANEL 262- Vila Oeste. Belo Horizonte, MG (Almoxarifado Central). Fone: 3277- 9090

5.2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior do(s) local(is) designado(s) para a entrega.

5.2.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.2.4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O(s) produto(s) danificado(s) não será(ão) recebido(s).

5.3. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 18.324/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do(s) bem(ns):

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de sete (7) dias úteis, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição

expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência Programação e Execução Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. Ato de autorização para o exercício da atividade de relacionada ao ramo de saúde como importação ou comercializam produtos para a saúde, expedido Anvisa, nos termos do art. 66 da (Lei) n° 14.333 de 2021.

Justificativa:

A Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) é um ato conferido pela ANVISA que habilita empresas, estabelecimentos e instituições a operar, assegurando que requisitos técnicos e administrativos da RDC n° 16 / 2014 sejam atendidos. A AFE é necessária para empresas envolvidas com medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de saúde, cosméticos e outros segmentos. Sua obrigatoriedade fortalece a segurança e qualidade desses produtos, proporcionando resguardos fundamentais para a saúde pública.

8.2.1.9. Licença ou alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária dos Estados, do Distrito Federal ou Município vigente na data da disputa de preço.

Justificativa:

O Alvará Sanitário é um documento emitido pela autoridade sanitária competente após vistoria e análise das condições sanitárias dos estabelecimentos, previsto na Lei nº 13.317/1999. A Lei nº 13.317, de 24/09/1999, dispõe sobre o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, que estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde – SUS. Conforme expresso no art. 23 da lei supracitada, o alvará sanitário é o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

Justificativa:

A qualificação econômico-financeira tem como objetivo verificar se a empresa candidata tem capacidade econômico-financeira de sustentar os custos da contratação após a licitação. Dessa forma é exigida a certidão negativa de feitos sobre falência para verificar se a empresa apresenta condições financeiras mínimas para seu funcionamento.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o(s) itens arrematados, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.2.4.1.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

Justificativa:

A qualificação técnica é fundamental no processo de aquisição de equipamentos cirúrgicos. O atestado de capacidade técnica desempenha um papel importante em processos licitatórios, pois são documentos fornecidos por entidades, públicas ou privadas, que comprovam a execução bem-sucedida e pontual de atividades específicas pelo licitante. Esses atestados são essenciais para assegurar que o fornecedor possui a experiência e competência necessárias para fornecer e, se necessário, instalar e manter os equipamentos oftalmológicos. A qualificação técnica demonstra que o licitante já realizou atividades similares ao objeto da licitação, garantindo que os equipamentos adquiridos atenderão aos padrões de qualidade e eficiência exigidos. Durante a fase de habilitação, a Administração avalia a documentação dos competidores para garantir a idoneidade e a capacitação técnica do futuro contratado. Isso inclui verificar a capacidade do licitante de fornecer equipamentos modernos, confiáveis e de alta precisão, fundamentais para a realização de diagnósticos oftalmológicos detalhados e essenciais. Garantir a qualificação técnica evita a contratação de fornecedores inexperientes ou inadequados, minimizando riscos de atrasos, falhas na execução do contrato ou problemas de manutenção dos equipamentos. Desta forma, a Rede SUS - BH assegura que os equipamentos adquiridos contribuirão efetivamente para a modernização dos atendimentos, beneficiando a comunidade com serviços de saúde de alta qualidade.

8.2.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.5.1. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>) e no caso de a certidão apresentar percentual inferior do previsto no art. 93 da Lei 8.213/91, a empresa será inabilitada.

8.2.6. Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo II.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

8.3.2.6. Certificado de Registro na ANVISA

Justificativa:

Solicita-se o registro na ANVISA para os equipamentos médicos, uma vez que a ANVISA regulamenta sua comercialização conforme as legislações vigentes no país. Esse registro assegura que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para a manutenção e proteção da saúde da população. Para a aceitação das propostas dos fornecedores, é imprescindível a apresentação do Certificado de Registro na ANVISA. Tal certificado garante a conformidade com as normas sanitárias, assegurando a rastreabilidade de fabricação, o controle de qualidade das matérias-primas, a adequação no armazenamento e transporte, bem como a precisão das informações técnicas. Desta forma, assegura-se uma aquisição assertiva e segura, em conformidade com as exigências da vigilância sanitária.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência;

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s);

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis;

9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.15. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.1.16. Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado;

9.1.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato;

9.1.18. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia – GCOSE.

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns);

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096/2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso conforme justificativa Anexo V e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2302.3401.10.302.114.2936.449052.03.1.500.000.1002.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Gerência: Gerência de Contratação de Serviços gerais e Engenharia – GCOSE

Gestor: Leonardo Vilete Matos – BM. 116.786-1

Fiscal: Wanderlei Bonfioli de Assis / PRPS405995

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.1.1. ANEXO I – Especificação Técnica
- 14.1.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
- 14.1.3. ANEXO III - Relação dos locais de entrega
- 14.1.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar
- 14.1.5. ANEXO V - Justificativa da opção pelo Orçamento Sigiloso
- 14.1.6. ANEXO VI - Justificativa de Qualificação Financeira

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

Fabrcia Milea - Analista Administrativo – PRPS: 014265
Gerência de Contratação de Serviços gerais e Engenharia – GCOSE

Leonardo Vilete Matos – Gerente – BM 116.786.1
Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia – GCOSE

Ricardo Lopes Martins- Diretor DLOS –
Diretoria de Logística e Suprimentos

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

06	78520	CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.
----	-------	---

Descrição Técnica e Especificações:

1. Aplicação e Capacidade:

- Câmara para armazenamento de vacinas, medicamentos e termolábeis.
- Capacidade interna de aproximadamente 300 litros (variação aceitável de até 20%).

2. Construção e Acabamento:

- Gabinete externo e interno em aço inoxidável tratado, com acabamento esmaltado ou em tinta epóxi.
- Porta externa de vidro com tecnologia antiembaçante.
- Mínimo de 05 gavetas internas removíveis, em aço inoxidável, com trava de segurança e contra porta em acrílico de fácil assepsia.
- Circulação de ar forçado vertical.
- Degelo automático seco com evaporação do condensado.
- Voltagem: 110V.

3. Controlador e Alarmes:

- Controlador microprocessador com display LCD ou LED.
- Temperatura programável entre 2°C e 8°C.
- Alarme de desvio de temperatura ajustável entre 2°C e 8°C.
- Alarme audiovisual de temperatura alta/baixa e falta de energia.
- Alarme de porta aberta.
- Leitura digital de temperatura com precisão de pelo menos 0,2°C.
- Indicações visuais de refrigeração, alta/baixa temperatura e equipamento ligado.
- Tecla para programação e leitura do ponto de controle e da programação.
- Tecla para inibir som do alarme e recurso para teste do sistema de alarme em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis.
- Sistema de leitura rápida e direta em display iluminado, com apresentação constante e simultânea das temperaturas atuais, mínima registrada e máxima registrada.
- Memória e registro das temperaturas máxima e mínima.

4. Refrigeração:

- Compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos.
- Unidade selada com baixo consumo, silenciosa, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134A).

5. Segurança e Estabilização:

- Auto teste para todas as funções.
- Sistema de segurança de funcionamento.
- Capacidade de manutenção de temperatura no caso de falta de energia elétrica.
- Dispositivo de alerta por discadora para emitir alarme de todos os eventos que ocorrem em no mínimo 03 números diferentes.
- Estabilizador de voltagem: Dispositivo que regula a tensão de alimentação do equipamento, garantindo o funcionamento dentro das faixas estabelecidas e protegendo contra surtos elétricos e picos de tensão.

6. Dados e Relatórios:

- Dados criptografados de memória.
 - Incluso software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formato PDF, com identificação do número de série e usuário do equipamento.
 - Geração de relatório gráfico das temperaturas detalhadas.
 - Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB.
7. **Garantia e Documentação:**
- Acompanha manual de operação e catálogo de acessórios.
 - Manual de serviço com diagramas eletrônicos, lista de peças com código, procedimentos de calibração e teste eletrônico.
 - Se o equipamento possuir senha de acesso, hard keys, rotinas de firmware para interrupção periódica para requisição de manutenção ou qualquer outro recurso tecnológico que possa ser utilizado como gerador de dependência de serviços de manutenção, o fabricante é obrigado a fornecer, mediante termo de sigilo opcional, todas as informações necessárias à engenharia clínica, enquanto o equipamento estiver em uso.
 - O fabricante deverá oferecer treinamento operacional no ato da instalação, bem como treinamento técnico aos integrantes da engenharia clínica, em mesmo nível e teor que o aplicado a seus próprios técnicos e engenheiros.
 - Acompanha bateria ou nobreak com autonomia de no mínimo 6 horas e um pen drive.

07	38612	CAMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO
----	-------	---

Câmara para Conservação 450 Litros

Descrição Técnica e Especificações:

1. **Aplicação e Capacidade:**
 - Câmara para armazenamento de vacinas, medicamentos e termolábeis.
 - Capacidade interna de aproximadamente 450 litros (variação aceitável de até 10%).
2. **Construção e Acabamento:**
 - Gabinete externo e interno em aço inoxidável tratado, com acabamento esmaltado ou em tinta epóxi.
 - Porta externa de vidro com tecnologia antiembaçante.
 - Mínimo de 05 gavetas internas removíveis, em aço inoxidável, com trava de segurança e contra porta em acrílico de fácil assepsia.
 - Circulação de ar forçado vertical.
 - Degelo automático seco com evaporação do condensado.
 - Voltagem: 110V.
3. **Controlador e Alarmes:**
 - Controlador microprocessador com display LCD ou LED.
 - Temperatura programável entre 2°C e 8°C.
 - Alarme de desvio de temperatura ajustável entre 2°C e 8°C.
 - Alarme audiovisual de temperatura alta/baixa e falta de energia.
 - Alarme de porta aberta.
 - Leitura digital de temperatura com precisão de pelo menos 0,2°C.
 - Indicações visuais de refrigeração, alta/baixa temperatura e equipamento ligado.
 - Tecla para programação e leitura do ponto de controle e da programação.

- Tecla para inibir som do alarme e recurso para teste do sistema de alarme em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis.
 - Sistema de leitura rápida e direta em display iluminado, com apresentação constante e simultânea das temperaturas atuais, mínima registrada e máxima registrada.
 - Memória e registro das temperaturas máxima e mínima.
- 4. Refrigeração:**
- Compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos.
 - Unidade selada com baixo consumo, silenciosa, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134A).
- 5. Segurança e Estabilização:**
- Auto teste para todas as funções.
 - Sistema de segurança de funcionamento.
 - Capacidade de manutenção de temperatura no caso de falta de energia elétrica.
 - Dispositivo de alerta por discadora para emitir alarme de todos os eventos que ocorrem em no mínimo 03 números diferentes.
 - Estabilizador de voltagem: Dispositivo que regula a tensão de alimentação do equipamento, garantindo o funcionamento dentro das faixas estabelecidas e protegendo contra surtos elétricos e picos de tensão.
- 6. Dados e Relatórios:**
- Dados criptografados de memória.
 - Incluso software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formato PDF, com identificação do número de série e usuário do equipamento.
 - Geração de relatório gráfico das temperaturas detalhadas.
 - Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB.
- 7. Garantia e Documentação:**
- Acompanha manual de operação e catálogo de acessórios.
 - Manual de serviço com diagramas eletrônicos, lista de peças com código, procedimentos de calibração e teste eletrônico.
 - Se o equipamento possuir senha de acesso, hard keys, rotinas de firmware para interrupção periódica para requisição de manutenção ou qualquer outro recurso tecnológico que possa ser utilizado como gerador de dependência de serviços de manutenção, o fabricante é obrigado a fornecer, mediante termo de sigilo opcional, todas as informações necessárias à engenharia clínica, enquanto o equipamento estiver em uso.
 - O fabricante deverá oferecer treinamento operacional no ato da instalação, bem como treinamento técnico aos integrantes da engenharia clínica, em mesmo nível e teor que o aplicado a seus próprios técnicos e engenheiros.
 - Acompanha nobreak com autonomia de no mínimo 6 horas e um pen drive.

08	74519	CARDIOVERSOR BIFASICO COM MARCA PASSO EXTERNO PADRAO UPA S E SAMU
----	-------	---

Monitor/ Desfibrilador

Funcionalidades Gerais:

Terapias Elétricas Integradas:

O equipamento deve ser capaz de administrar diversas terapias elétricas, incluindo desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo.

Monitorização Multifuncional Avançada:

O equipamento deve possibilitar a monitorização de parâmetros vitais cruciais, como ECG em 3 e 7 derivações, respiração, saturação periférica de oxigênio (SpO2) e pressão não invasiva (PNI).

Interface Intuitiva e Tela de Qualidade:

Deve possuir uma tela LCD colorida de 6.5 polegadas(mínima), com capacidade de exibir pelo menos 4 curvas simultaneamente, garantindo uma visualização clara dos parâmetros e mensagens relevantes.

Configuração Simples e Navegação Amigável:

O equipamento deve oferecer menus intuitivos para a configuração e ajuste dos parâmetros. A navegação deve ser facilitada por meio de seletor giratório ou teclado.

Sistema de Alarmes Eficiente:

Alarmes visuais e sonoros ajustáveis devem ser implementados para parâmetros medidos, bem como para alarmes funcionais e técnicos. Isso permite respostas rápidas às mudanças no estado do paciente.

Registro e Armazenamento Detalhados:

Incorporação de um registrador térmico para registro em papel termossensível, com largura mínima de 50 mm. Além disso, o equipamento deve ser capaz de armazenar dados de até 100 pacientes e 500 eventos por paciente, incluindo formas de onda de ECG por até 24 horas.

Conectividade e Compartilhamento de Dados:

Capacidade de exportação de dados para PC via USB, para uma análise mais aprofundada e compartilhamento eficiente com sistemas de gerenciamento hospitalar.

Design Durável e Protegido:

O equipamento deve possuir classificação de proteção IP44 ou superior, tornando-o resistente e apto para ambientes médicos desafiadores.

Bateria Recarregável e Autonomia:

Equipado com bateria recarregável, com duração mínima de 4 horas de monitorização ou 100 descargas. A substituição da bateria deve ser simplificada, sem necessidade de ferramentas.

Armazenamento e Exportação de Dados:

Possibilidade de armazenar até 24 horas de formas de onda de ECG, fornecendo insights cruciais sobre a condição do paciente. Além disso, a exportação de dados via USB é fundamental para a análise detalhada.

Testes de Funcionalidade:

O equipamento deve ser projetado com uma rotina de testes de funcionamento, permitindo que o próprio usuário garanta sua funcionalidade contínua.

Parâmetros Específicos e Funcionalidades:

Desfibrilação Manual:

Deve utilizar tecnologia bifásica para desfibrilação.

Oferecer no mínimo 15 escalas de energia, até 360J, para flexibilidade terapêutica.

Garantir carga de energia rápida de 200J em até 5 segundos.

Requerer ativação simultânea de dois controles para descarga, visando a segurança.

Permitir descarga pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção, aumentando a versatilidade.

Incluir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para segurança adicional.

Desfibrilação Sincronizada (Cardioversão):

Deve possibilitar sincronização pela onda R, com atraso máximo de 60ms.

Marcação da onda R na tela, para sincronização precisa.

Ativação do sincronismo por meio de botão ou opção de menu, para facilidade.

Descarga realizada pelas pás rígidas e/ou eletrodos multifunção, visando flexibilidade.

Desfibrilação Externa Automática (DEA):

Modo DEA para pronto atendimento em situações críticas.

Configuração personalizável do nível de energia.

Descarga efetuada exclusivamente pelos eletrodos multifunção, priorizando segurança.

Marcapasso Transcutâneo:

Incorporado para uso emergencial.

Modos de operação demanda e fixo para versatilidade.

Estímulo realizado pelos eletrodos multifunção, simplificando o processo.

Faixa de frequência de estímulo de 40 a 200 PPM, adaptável a diferentes necessidades.

Faixa de corrente de estímulo de 10 a 150 mA, garantindo precisão.

Parâmetros de Monitorização Detalhados:

Eletrocardiograma (ECG):

Monitora ECG em 3 e 7 derivações para avaliação abrangente.

Análise de arritmias incluindo: Assistolia, Fibrilação, Taquicardia Ventricular, Bradicardia, Bigeminismo, Trigemínismo, R em T, Ritmo Ventricular, CVPs multi, Taquicardia Ventricular não sustentada, Pausa, Ritmo Irregular, Fibrilação Atrial.

Exibe curva de ECG e Frequência Cardíaca (FC) em tempo real.

Faixa de medida da FC: 20 a 290 bpm, oferecendo ampla cobertura.

Respiração:

Medições por impedância transtorácica.

Faixa de medida de 0 a 200 rpm, para acompanhamento respiratório preciso.

Alarme de apnéia programável, para alerta em situações críticas.

Oximetria de Pulso (SpO2):

Exibe valores de Saturação de Oxigênio (SpO2) e Frequência de Pulso.

Faixa de medida de SpO2: 20 a 100%.

Faixa de medida da Frequência de Pulso: 20 a 250 BPM.

Pressão não invasiva (PNI):

Deve empregar o método oscilométrico para realizar medições precisas da pressão arterial sem invasão.

O equipamento deve ser capaz de operar em três modalidades de medição: manual, automática com intervalos configuráveis de 1 a 480 minutos e modo estático.

Faixa de Medição:

Deve ser capaz de medir a pressão arterial em uma faixa que abranja valores de 0 a 300 mmHg.

Capnografia (CO2):

Monitoramento em Tempo Real:

O equipamento deve fornecer a capacidade de exibir a curva de capnografia em tempo real, permitindo a observação imediata das mudanças nos níveis de dióxido de carbono expirado.

Indicação Numérica da Frequência Respiratória:

O equipamento deve oferecer uma exibição numérica da frequência respiratória em adição à curva de capnografia.

O equipamento deve ser adequado para monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatos, proporcionando versatilidade em sua aplicação.

Acessórios:

- 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos (neste caso, ou embutidos, ou através de adaptadores) (1 unidade).
- 01 Cabo para eletrodos multifunção (1 unidade).
- 01 Conjunto de eletrodos multifunção, para pacientes adultos e pediátricos (1 unidade).
- 01 Cabo de ECG 3 ou 5 vias (1 unidade).
- 01 Sensor de Oximetria tipo Clip Adulto.
- 01 Mangueira de PNI.
- 01 Manguito de PNI Adulto.
- 01 Water Trap para Capnografia.
- 01 Linha de Amostragem para Capnografia.
- 01 Papel Termossensível com largura de 50 mm ou mais (1 unidades).
- 01 Bateria(s).
- 01 Cabo força (1 unidade).

Exigências: Treinamento para equipe assistencial

14	78241	ELETROCARDIOGRAFO, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA
----	-------	---

- 1.1. Eletrocardiógrafo para a aquisição simultânea das 12 derivações de ECG;
 - 1.1.1. Modo de operação:
 - 1.1.2. Manual: deve permitir a escolha da derivação desejada;
 - 1.1.3. Automática: registro simultâneo das 12 derivações de ECG por um período de tempo mínimo de 10 segundos;
 - 1.1.4. Arritmia.
- 1.2. Display:
 - 1.2.1. Cristal líquido ou plasma;
 - 1.2.2. Alfanumérico;
 - 1.2.3. Controle de eletrodos;
 - 1.2.4. Relógio;
 - 1.2.5. Velocidade;
 - 1.2.6. Configuração dos filtros.
- 1.3. Verificação de eletrodo:
 - 1.3.1. Ajuste automático na faixa otimizada de registro.
 - 1.3.2. Sistema antidesvio:
 - 1.3.2.1. Compensação automática da linha de base.
 - 1.3.3. Monitoramento individual;
 - 1.3.4. Alarme para eletrodos mal conectados ou soltos;
 - 1.3.5. Detecção automática de pulso de marca-passo.
- 1.4. Sistema de registro:
 - 1.4.1. Com impressora térmica matricial integrada de alta resolução;
 - 1.4.2. Possibilidade de impressão por impressora convencional inclusive com impressão da grade milimetrada;
 - 1.4.3. Registrar, no mínimo, 03 canais simultaneamente;
 - 1.4.4. Permitir inserir os dados de identificação do paciente;
 - 1.4.5. Análise e interpretação automática das medidas;
 - 1.4.6. Impressão das 12 derivações;
 - 1.4.7. Permitir alterar o formato impresso;
 - 1.4.8. Cópia automática do último exame realizado;
 - 1.4.9. Impressão da frequência cardíaca, identificação das derivações, identificação do paciente;
- 1.5. Ganho selecionável n, 2n e n/2;
- 1.6. Acionamento por teclado de membrana ou teclas de fácil limpeza, com leds indicativos de

funções;

- 1.7. Indicador de eletrodo solto, falta de papel e filtro ativo;
- 1.8. Circuito de entrada flutuante;
- 1.9. Circuito de proteção contra desfibrilador e bisturi eletrônico;
- 1.10. Filtros para eliminação de interferência de: 60 Hz, de tremor muscular, flutuação da linha de base e artefatos de movimento;
- 1.11. Indicador luminoso dos estados de cargas da bateria;
- 1.12. Detecção automática de pulso de marca-passo;
- 1.13. Compensação automática de linha base;
- 1.14. Faixa mínima de frequência cardíaca de 30 a 250 bpm;
- 1.15. Sinal de calibração: 1 mV + ou - 3%;
- 1.16. Impedância de entrada maior de 2,5 MΩ a 10 Hz;
- 1.17. Rejeição de modo comum para sinais de 60 Hz, maior do que 90 dB;
- 1.18. Faixa mínima de passagem de frequência de 0,5Hz a 40Hz;
- 1.19. Memória para armazenamento de, no mínimo, os últimos 100 exames;
- 1.20. Possibilidade de exportar exames através formato digital, PDF, através de USB/Wi-fi para impressora externa em papel A4;
- 1.21. Deve permitir transferir os exames salvos no equipamento para computador para serem transmitidos pelo sistema de laudos utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde de Belo Horizonte;
- 1.23. Conectividade:
 - 1.23.1. Documentação do protocolo de comunicação e acesso ao equipamento;
 - 1.23.2. Driver (Windows 10 ou superior) e/ou API para controle do equipamento e acesso aos dados dos exames realizados diretamente da porta USB, devidamente homologado pelo Centro de Teles saúde do Hospital das Clinicas para utilização nos sistemas já desenvolvidos.
 - 1.23.3. O Driver e/ou API deverão permitir o controle sobre:
 - 1.23.3.1. Envio de comandos e recebimento de respostas;
 - 1.23.3.2. Recebimento do traçado;
 - 1.23.3.3. Verificação e validação dos dados do equipamento.
 - 1.23.4. Comunicação por porta USB.
- 1.24. Alimentação elétrica com comutação automática da tensão de entrada na faixa mínima 100 a 240 volts, 60Hz;
- 1.25. Alimentação auxiliar por bateria recarregável interna com carregador interno ao equipamento, com autonomia mínima 02 horas;
- 1.26. 04 (duas) unidades de cabo de paciente de 10 vias para aquisição das 12 derivações;
- 1.27. Deve ser fornecido dois conjuntos de eletrodos do tipo permanente para membros e precordiais, totalizando 12(doze) eletrodos de sucção e 08 (oito) eletrodos para membros tipo cardioclip, compatíveis com o cabo enviado;
- 1.28. Carrinho de transporte ergonômico, específico para equipamento, com rodízios giratórios de diâmetro mínimo de 3 polegadas com freios;
- 1.29. Papel suficiente para realizar 300 exames de 12 derivações;
- 1.30. Pasta para eletrodo;
- 1.31. Todos os cabos, acessórios e softwares indispensáveis ao funcionamento pelo do equipamento.
- 1.32. Treinamento para a equipe assistencial.

15	102034	INCUBADORA NEONATAL, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO
----	--------	--

INCUBADORA DE TRANSPORTE

Equipamento destinado a prover um ambiente fechado e controlado visando o aquecimento de pacientes neonatos através da circulação de ar aquecido na pele do paciente, com controle de temperatura, umidade e concentração de O₂, em transporte.

O equipamento deverá possuir as seguintes características:

- 1. Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla.**
- 2. Deve ser construída totalmente em acrílico transparente, de qualidade**

óptica, para proporcionar total visualização do paciente;

- 3. Porta de acesso lateral deve permitir a movimentação do leito**

do paciente, deslocando-o para fora quando das manobras de intubação e outras, com sistema de segurança que impeça a intubação e outras, com sistema de segurança que impeça a queda do leito durante os procedimentos. Esta porta de acesso lateral deve ser do tipo "íris" para passagem de tubos;

4. Porta de acesso frontal deve ser com ampla abertura e duas portinholas do com guarnições de material atóxico;
5. Todas as portas de acesso e a cúpula devem ser vedadas com guarnições de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara;
6. Todo o conjunto deve ser facilmente desmontável para limpeza e assepsia, inclusive a base superior;
7. O sistema de circulação de ar deve propiciar a uniformização interna da temperatura e evitar o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento. O ar deve ser admitido para dentro da câmara e micro-filtrado através de filtro com nível de retenção de 5 µ;
8. Aquecimento através de resistência, anti-pírolítica;
9. Entrada de oxigênio que permita concentrações na faixa aproximada de 21% a 90%, com pré-aquecimento e umidificação;
10. Dois suportes para cilindros de oxigênio/ar,
11. Baixo nível de ruído (inferior a 60dBA)
12. Iluminação auxiliar anti-ofuscante que permita a melhor visualização nos procedimentos com o recém nato e posicionamento adequado à inclinação da cúpula;
13. Leito do paciente em material plástico, atóxico e resistente;
14. Colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, de material atóxico;
15. Cintos de segurança do paciente devem ser macios,
16. resistentes e de fácil ajuste;
17. Sistema de umidificação;
18. Instruções de uso mais importantes e tabela de concentrações de O₂ devem estar claramente indicadas no corpo do aparelho;
19. Permitir acoplamento opcional de Kit de prateleiras para monitores, respiradores e suporte de soro;
20. Painel de Controle de fácil limpeza, que evite a penetração de líquidos e totalmente microprocessado;
21. Sistema de auto-teste de todas as funções;
22. Alarmes audiovisuais mínimos: falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, desconexão do sensor da pele, bem como indicação de condição de carga da bateria ;
23. Indicação da temperatura do ar e da temperatura de ajuste;
24. Teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1°C, de forma pausada ou rápida, com bip e alerta para informação do procedimento de ajuste;
25. Tecla inibidora de alarmes;
26. Desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 39 C;
27. Módulo de baterias com autonomia mínima de 4 (quatro),
28. possuindo carregador automático que evite excesso de corrente durante a carga da bateria;
29. A incubadora deve poder operar em 127 / 220 V ou 127
30. Frequência 50 ou 60 Hz e com a própria bateria, o que deve ocorrer automaticamente quando desconectada da rede elétrica, ou ainda outra fonte de alimentação externa compatível (bateria do veículo de transporte):
31. Carro de transporte com altura ajustável, estrutura em alumínio anodizado, com ajuste de altura em 3 (três) níveis, 4 (quatro) amortecedores pneumáticos e 4 (quatro) rodízios de banda larga, com freios.
32. Deve possuir ainda dispositivo para rápido desengate da estrutura;

33. Acessórios:

- 01 cilindro de O₂
01 (um) suporte de soro;
Dois suportes para cilindros de oxigênio/ar,
01 (um) kit prateleira;

- 01 (um) sensor de temperatura;
01 (um) sensor de pele;
34. Todos os acessórios necessários para o bom funcionamento e transporte.

18	76683	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
----	-------	--

VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO BÁSICA:

VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, NEONATAIS PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

I. Aspectos Gerais:

Operação em modos ciclados por tempo, volume ou pressão.

Limitado à ventilação de pressão.

Oferece fluxo intermitente para ventilação adulta.

Funciona com rede de oxigênio (100%).

Incorpora função de auto-teste.

Ativação automática da ventilação controlada em caso de apneia.

Modos de Ventilação Suportados:

VCV ,PCV ,CPAP ,PSIM V,

PRVC , SIMV, Pressão não invasiva

Funcionalidades e Parâmetros Monitorados:

Nível de carga da bateria visível.

Barra gráfica de pressão.

Seleção personalizável de no mínimo 5 gráficos simultâneos.

Monitoramento de parâmetros como pressões, volumes, fluxos e dados relevantes.

Programação de parâmetros, incluindo FiO2, frequência respiratória, tempo inspiratório, volume corrente, pressão controlada, entre outros.

Equipado com sistema de compensação de fuga de ar.

Alimentação elétrica: 127/220 VAC - 60 Hz, com bivolt automático.

Bateria selada recarregável de emergência, com duração mínima de 3 horas e meia.

Tela touchscreen LCD com monitor gráfico de ventilação.

Saída USB para transferência de dados.

Possibilidade futura parâmetro capnografia.

II. Controle:

Modos de operação mínimo:

Fluxo inspiratório de 0 a 100 L/min.

Volume corrente de 50 a 2000 mL.

Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos.

Frequência respiratória de 2 a 60 RPM.

PEEP de 0 a 20 cm H2O.

Pressão de suporte de 5 a 60 cm H2O.

Indicação de pressão pico, platô, média e base.

Sensibilidade assistida por pressão e/ou fluxo.

Ciclo manual disponível.

Sistema de segurança contrapressão inspiratória excessiva.

III. Monitoração:

Monitora fluxo inspiratório, frequência, tempo inspiratório, relação I/E, pressão inspiratória máxima, volume inspiratório e pressão média.

Sistema de segurança contra pressão inspiratória máxima excessiva.

Exibe curvas de pressão x tempo e frequência x tempo.

IV. Indicadores Visuais:

Indicação de equipamento ligado à rede elétrica.

Sinalização de uso de bateria de emergência.

Alarmes sonoros temporariamente silenciados.

V. Alarmes Audiovisuais:

Apneia.

Alta pressão nas vias aéreas.

Falta de alimentação elétrica.
Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório.
Bateria de emergência com baixa carga.
Tempo de apneia.
Fugas.

VI. Acessórios:

2 (dois) Circuitos completos de paciente (adulto) com traqueias em silicone autoclaváveis.
2 (dois) Circuitos completos de paciente (pediátrico) com traqueias em silicone autoclaváveis.
2 (dois) Circuitos completos de paciente (neonatal) com traqueias em silicone autoclaváveis.
Deverá acompanhar carrinho com rodízios.
1 pulmão de teste
Extensão de O2 de no mínimo 3m.
Bateria interna e recarregador.
Mangueiras e conexão para oxigênio conforme normas.
Cabo de força para conexão à rede elétrica.
Acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.
O equipamento deverá possuir peso inferior a 6 kg (sem acessórios).

20	81787	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES NEONATAIS,PEDIÁTRICOS E ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
----	-------	---

DESCRIÇÃO BÁSICA:

VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS e NEONAT PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE HOSPITALAR;
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

I. Aspectos Gerais:

Operação em modos ciclados por tempo, volume ou pressão.
Limitado à ventilação de pressão.
Oferece fluxo intermitente para ventilação adulta.
Funciona com rede de oxigênio (100%).
Incorpora função de auto-teste.
Ativação automática da ventilação controlada em caso de apneia.

Modos de Ventilação Suportados:

VCV ,PCV ,CPAP ,PSIM V,
PRVC , SIMV, Pressão não invasiva

Funcionalidades e Parâmetros Monitorados:

Nível de carga da bateria visível.
Barra gráfica de pressão.
Seleção personalizável de no mínimo 5 gráficos simultâneos.
Monitoramento de parâmetros como pressões, volumes, fluxos e dados relevantes.
Programação de parâmetros, incluindo FiO2, frequência respiratória, tempo inspiratório, volume corrente, pressão controlada, entre outros.
Equipado com sistema de compensação de fuga de ar.
Alimentação elétrica: 127/220 VAC - 60 Hz, bivolt automático.
Bateria selada recarregável de emergência, com duração mínima de 3 horas e meia.
Tela touchscreen LCD com monitor gráfico de ventilação.
Saída USB para transferência de dados.
Possibilidade futura parâmetro capnografia.

II. Controle:

Modos de operação mínimo:
Fluxo inspiratório de 0 a 100 L/min.
Volume corrente de 50 a 2000 mL.
Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos.
Frequência respiratória de 2 a 60 RPM.
PEEP de 0 a 20 cm H2O.
Pressão de suporte de 5 a 60 cm H2O.
Indicação de pressão pico, platô, média e base.
Sensibilidade assistida por pressão e/ou fluxo.
Ciclo manual disponível.
Sistema de segurança contrapressão inspiratória excessiva.

III. Monitoração:

Monitora fluxo inspiratório, frequência, tempo inspiratório, relação I/E, pressão inspiratória máxima, volume inspiratório e pressão média.

Sistema de segurança contra pressão inspiratória máxima excessiva.

Exibe curvas de pressão x tempo e frequência x tempo.

IV. Indicadores Visuais:

Indicação de equipamento ligado à rede elétrica.

Sinalização de uso de bateria de emergência.

Alarmes sonoros temporariamente silenciados.

V. Alarmes Audiovisuais:

Apneia.

Alta pressão nas vias aéreas.

Falta de alimentação elétrica.

Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório.

Bateria de emergência com baixa carga.

Tempo de apneia.

Fugas.

VI. Acessórios:

2 (dois) Circuitos completos de paciente (adulto) com traqueias em silicone autoclaváveis.

2 (dois) Circuitos completos de paciente (pediátrico) com traqueias em silicone autoclaváveis.

2 (dois) Circuitos completos de paciente (neonatal) com traqueias em silicone autoclaváveis.

1 pulmão de teste

Extensão de O₂ de no mínimo 3m.

Bateria interna e recarregador.

Mangueiras e conexão para oxigênio conforme normas.

Cabo de força para conexão à rede elétrica.

Acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.

Projetado para resistir a ambientes desafiadores e trepidação, com peso inferior a 6 kg (sem acessórios).

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM Nº

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
VALOR GLOBAL:		 reais e centavos.				

_____, __ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Almojarifado Central

Local de entrega: Rua: Almojarifado Central, Piraquara,325, Central da SMSA, ANEL 262- Vila Oeste. Belo Horizonte, MG

Fone: 3277- 9090 – 31984455602

Email para agendamento; agendamentoalmojarifadosmsa@pbh.gov.br

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 31.00529631/2024-40.

Área Requisitante: GERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE ENGENHARIA – GCOSE

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA) está amparada por diversas resoluções e emendas, conforme listado a seguir:

Resoluções SES/MG

1. **Resolução SES/MG nº 7242/2020**
2. **Resolução SES/MG nº 8212/2022**

Emendas Impositivas e Municipais

1. Emendas Impositivas 2024

- Emenda Impositiva 428/2024
- Emenda Impositiva 583/2024
- Emenda Impositiva 584/2024
- Emenda Impositiva 628/2024
- Emenda Impositiva 638/2023
- Emenda Impositiva 901/2023

2. Emendas Municipais

- Emenda Municipal 1266 - Unidade de Referência Secundária Saúde
- Emenda Municipal 813 - Centro de Assistência à Mulher Venda Nova
- Emenda Municipal 1246 - Centro de Especialidades Médicas (CEM) Barreiro (duas ocorrências)

3. Emendas Parlamentares

- Emenda 644/2023 -
- Emendas Parlamentares 713/2023 e 680/2023

Planejamento Anual de Compras

O planejamento anual de compras está organizado para garantir que as aquisições de materiais e equipamentos essenciais sejam realizadas de maneira eficiente e conforme as necessidades identificadas em cada unidade de saúde. Este planejamento assegura a continuidade do atendimento de qualidade e a melhoria dos serviços prestados à população de Belo Horizonte.

Contexto

- **Levantamento da Demanda:** Realizado por gestores e profissionais assistenciais para identificar as necessidades específicas de cada unidade.
- **Definição dos Itens e Especificações:** Com base nas demandas levantadas, foram especificados tecnicamente os itens a serem adquiridos.
- **Análise da Demanda Real:** Histórico de consumo e ciclo de vida dos equipamentos foram analisados para uma estimativa precisa das quantidades necessárias.

Este planejamento detalhado e a alocação de recursos garantem que as aquisições propostas atenderão de forma eficaz às necessidades das unidades de saúde, promovendo um serviço de saúde mais eficiente e satisfatório para a comunidade.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

Para atender à demanda crescente e às necessidades específicas de várias unidades de saúde e serviços municipais, propomos um planejamento detalhado de compras e aquisições para o ano de 2024. Este planejamento visa garantir a melhoria contínua dos serviços prestados e o atendimento adequado à população, conforme as fontes de custeio e resoluções estaduais vigentes.

Necessidades Identificadas:

1. UPA - Leste: A unidade receberá apoio através do Cofinanciamento Estadual das UPAs. Este investimento é crucial para manter a qualidade do atendimento emergencial e ampliar a capacidade de resposta da unidade.
2. SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) : Para atender à demanda crescente deste serviço, será necessário adquirir materiais permanentes e equipamentos específicos que possibilitem um atendimento eficiente e humanizado aos pacientes em domicílio.
3. UPA - Pampulha: O aumento da demanda na Unidade de Pronto Atendimento da Pampulha será solucionado com recursos provenientes da resolução estadual de cofinanciamento das UPAs ou fontes equivalentes. A contratação de novos equipamentos e a melhoria das instalações são essenciais para garantir um atendimento de qualidade.
4. Laboratórios de Análises Clínicas: Desde a última aquisição em 2011, a demanda por exames laboratoriais dobrou, passando de 3,5 milhões para 9 milhões de exames em 2023. Portanto, é necessário adquirir novos equipamentos para os laboratórios de análises clínicas da rede, incluindo lupas, leitoras, lavadoras, refrigeradores e microscópios. Este investimento permitirá atender à demanda atual e futura com maior precisão e agilidade.
5. Laboratório de Zoonoses: A aquisição de equipamentos específicos, como lupas, leitoras, lavadoras e microscópios, além de câmaras para armazenamento de vacinas, é fundamental para as atividades desenvolvidas no laboratório. Esses equipamentos garantirão a eficácia no controle de zoonoses e na preservação da saúde pública.
6. UPA - Barreiro: O Cofinanciamento Estadual das UPAs será utilizado para atender às necessidades específicas da UPA Barreiro. Este investimento é vital para a manutenção dos serviços de saúde emergenciais e para a melhoria contínua do atendimento à população local.

7. Centro de Especialidades Médicas Barreiro: A aquisição de materiais permanentes é necessária para garantir que o Centro de Especialidades Médicas continue oferecendo serviços de alta qualidade, com foco na especialização e no atendimento integral ao paciente.

8. Unidade de Referência Secundária Saudade: A compra de materiais permanentes para esta unidade visa melhorar a estrutura e a capacidade de atendimento, assegurando que os pacientes recebam cuidados especializados e de alta qualidade.

9. GAUTS (SAMU - TS): Equipamentos específicos serão adquiridos com recursos da Resolução 8212/2022 ou fontes equivalentes. Este investimento é essencial para garantir que o SAMU continue a prestar serviços de emergência com eficiência e prontidão.

10. UPA - Oeste: A Unidade de Pronto Atendimento da região Oeste também será beneficiada com recursos de cofinanciamento estadual ou equivalentes. A melhoria nas instalações e a aquisição de novos equipamentos são cruciais para atender à crescente demanda e assegurar a qualidade do atendimento emergencial.

Conclusão

Este planejamento de compras e aquisições é fundamental para atender às necessidades crescentes e garantir que todos os serviços de saúde municipais continuem a oferecer um atendimento de excelência, contribuindo para a saúde e o bem-estar da população.

A contratação dos serviços e aquisição de materiais pretendidos visam solucionar a insuficiência de recursos e infraestrutura nos serviços de saúde e assistência do município. A melhoria desses serviços é de interesse público, pois garante um atendimento de qualidade, eficiente e acessível, promovendo a saúde e o bem-estar da população. Além disso, a adequação dos serviços e recursos disponíveis atende às diretrizes estabelecidas nas resoluções e emendas, assegurando a conformidade com os planejamentos estratégicos do município.

A não contratação dos serviços e a falta de aquisição dos materiais necessários terão impactos significativos na qualidade e eficiência dos serviços de saúde e assistência do município. Isso resultará em um atendimento precário, com consequências diretas para a saúde e o bem-estar da população. Além disso, a continuidade da insuficiência de recursos e infraestrutura comprometerá a conformidade com as diretrizes estabelecidas nas resoluções e emendas, afetando os planejamentos estratégicos do município. Portanto, é de interesse público garantir a contratação e aquisição necessárias para promover um atendimento de saúde digno, eficiente e acessível para todos

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

4.1.As empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica.

JUSTIFICATIVA:

O atestado de capacidade técnica desempenha um papel crucial em processos licitatórios, sendo documentos fornecidos por entidades, públicas ou privadas, que testemunham a execução bem-sucedida e pontual de atividades específicas pelo licitante.

Esses atestados são essenciais para comprovar a experiência anterior do licitante em atividades similares ao objeto da licitação, demonstrando sua capacidade técnica para cumprir o contrato.

Durante a fase de habilitação, a Administração avalia a documentação dos competidores para garantir a idoneidade e a capacitação do futuro contratado, focando nos aspectos relacionados à pessoa física ou jurídica, deixando a análise da proposta para uma fase separada de classificação e julgamento.

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s):

- a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
- c) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

4.1.1 Todos os Sicam's deverão apresentar atestado de capacidade técnica.

4.2.As empresas deverão apresentar o documento de Alvará Sanitário.

JUSTIFICATIVA:

O Alvará Sanitário é um documento emitido através de um processo administrativo conduzido exclusivamente pelo órgão sanitário competente. Esse documento confere a permissão necessária para que os estabelecimentos regulamentações de controle sanitário possam operar legalmente. Ao fazê-lo, o Alvará garante que esses estabelecimentos estejam aderindo plenamente às normas e regulamentos estabelecidos, o que é essencial para proteger a saúde pública.

4.2.1. Deverão apresentar Alvará Sanitário os seguintes Sicam's:

81767	81768	64660	85730
85870	78520	49691	85731
94936	38612	96999	78241
81262	74519	102034	100531
76683	82772	81787	

4.3.As empresas deverão apresentar Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE).

JUSTIFICATIVA:

A Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) é um ato conferido pela ANVISA que habilita empresas, estabelecimentos e instituições a operar, assegurando que requisitos técnicos e administrativos da RDC nº 16 / 2014 sejam atendidos.

A AFE é necessária para empresas envolvidas com medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de saúde, cosméticos e outros segmentos. Sua obrigatoriedade fortalece a segurança e qualidade desses produtos, proporcionando resguardos fundamentais para a saúde pública.

4.3.1. Deverão apresentar AFE os seguintes SICAM'S:

81767	81768	64660	85730
85870	78520	49691	85731
94936	38612	96999	78241
81262	74519	102034	100531
76683	82772	81787	

4.4.As empresas deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde/ANVISA ou Certidão de Isenção do Registro do produto no Ministério da Saúde

JUSTIFICATIVA:

O registro é a garantia de que o produto foi avaliado, com bases científicas, e atende às normas de Vigilância Sanitária. Destina-se a comprovar o direito de fabricação e de importação do produto submetido ao regime da Lei nº 6.360 de 1976, e a RDC nº24/05 - ANVISA, com indicação do nome do fabricante, procedência, da finalidade e dos outros

elementos que o caracterize. É um meio de garantir minimamente a qualidade do produto de interesse à saúde a ser comercializado para que eventuais consumidores não venham a ter sua saúde posta em risco.

Além de ser exigência legal, o cadastro ou registro dos produtos na ANVISA é o documento essencial a ser apresentado pelo licitante que cotar seus preços para o item mencionado, quando de sua participação no certame, sob pena de ficar a administração à mercê de aventureiros, fornecedores de produtos não reconhecidos pelo órgão de fiscalização competente, expondo usuários e pacientes a riscos, comprometendo a segurança de todos os envolvidos em seu manuseio e uso.

4.4.1. Deverão possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA ou Certidão de Isenção do Registro do produto no Ministério da Saúde, todos os itens, conforme citados abaixo.:

81767	81768	64660	85730
85870	78520	49691	85731
94936	38612	96999	78241
81262	74519	102034	100531
76683	82772	81787	

5. O prazo máximo de entrega do (s) produto (s) será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, ou outro prazo determinado pela Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Fornecedor.

5.1. Em caso de omissão, recusa ou protelação do Fornecedor em acusar o recebimento da Nota de Empenho, o prazo de entrega iniciar-se-á a partir do terceiro dia útil subsequente à data de envio da Nota de Empenho.

5.2. O prazo referido somente se inicia e vence em dia de expediente no órgão ou na entidade.

5.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

5.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.5. O (s) produto (s) deverá (ã)o ser entregue(s) em sua (s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.6. A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA não aceitará ou receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste documento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

5.7. O Fornecedor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela CONTRATADA. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos no ETP.

Deverão apresentar registro na Anvisa os seguintes SICAM'S:

81767	81768	64660	85730
85870	78520	49691	85731
94936	38612	96999	78241
81262	74519	102034	100531
76683	82772	81787	

6. PROSPECTOS E CATÁLOGOS:

6.1. Para fins de verificação da adequabilidade do produto em face das exigências editalícias, serão solicitados ao (s) arrematante (s) a entrega de prospectos e catálogos, de todos os itens, no prazo máximo de 24 horas contados da convocação do pregoeiro.

6.2. O(s) prospecto(s) e catálogo(s) deverá(ão) ser anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema licitações-e.com.br.

6.3. Após as avaliações, a área técnica responsável emitirá parecer técnico concluindo se os produtos avaliados estão de acordo com as especificações solicitadas.

6.4. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos conforme ofertada pelo fabricante. Além disso, compromete-se a manter os equipamentos fornecidos em perfeito funcionamento, configurados conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

A garantia do fabricante se justifica devido à grande quantidade de marcas existentes que possam vencer a licitação, o que impossibilita a equipe de Engenharia Clínica de manter peças compatíveis em estoque para uma posterior manutenção do equipamento. A contagem da garantia terá início a partir da emissão do aceite definitivo, atestando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado.

6.4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO

6.4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. O fornecedor pode oferecer um prazo superior ao mencionado, sem custo adicional para a Administração.

6.4.1.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

JUSTIFICATIVA:

A garantia do fabricante fornecida pela **CONTRATADA** após o aceite definitivo é crucial para assegurar a qualidade e eficiência dos equipamentos médicos adquiridos. Esta prática garante a conformidade com padrões de qualidade, permitindo correções sem custos adicionais em caso de defeitos durante o período estipulado.

Além de demonstrar o compromisso da **CONTRATADA** com a satisfação do cliente, a garantia protege o investimento da **CONTRATANTE**, proporcionando um período adequado para monitorar e identificar possíveis problemas. Exigir a garantia do fabricante está alinhado com as melhores práticas do setor e normas contratuais, garantindo o cumprimento rigoroso dos requisitos, minimizando riscos e promovendo confiança entre as partes.

Esta exigência é uma salvaguarda essencial, promovendo confiabilidade, segurança e qualidade no relacionamento contratual e na operação dos dispositivos. Ela protege o investimento da **CONTRATANTE** e assegura que os equipamentos médicos atenderão aos mais altos padrões de

desempenho e segurança, refletindo o compromisso da CONTRATADA com a excelência e satisfação do cliente.

7 - TREINAMENTO:

Cada equipamento incorpora sistemas de software com níveis variados de acesso às funções, dependendo do fornecedor. É comum no mercado que os fornecedores ofereçam treinamento operacional específico para seus equipamentos, com o objetivo de garantir sua utilização adequada e a exploração completa de suas funcionalidades, sem impactar negativamente as finanças públicas. Portanto, essa prática é altamente recomendada e fundamental para assegurar o uso eficiente desses equipamentos.

- Deverão ocorrer treinamentos sem ônus para SMSA.

Portanto, a Contratada deverá ministrar treinamentos e instalação à equipe assistencial para todos os itens abaixo relacionados:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
03	64660	APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL (EEG) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	UNID	01
04	85730	APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÃO INVASIVA, COM UMIDIFICADOR	UNID	11
05	85870	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, TIPO MAQUINA DE TOSSE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA:	UNID	12
06	78520	CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	UNID	16
07	38612	CAMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	18
08	74519	CARDIOVERSOR BIFASICO COM MARCA PASSO EXTERNO PADRAO UPA S E SAMU	UNID	17
09	49691	CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, PEQUENA, DE BANCADA, COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10 ML	UNID	2
10	85731	DEFIBRILADOR CARDÍACO, EXTERNO, AUTOMÁTICO (DEA), TIPO TREINEE,	UNID	02
11	94936	DEFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMATICO, PARA TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	10
13	78241	ELETROCARDIOGRAFO, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	UNID	28

14	102034	INCUBADORA NEONATAL, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNID	01
16	100531	SIMULADOR DE RITMOS CARDÍACOS, EQUIPAMENTO COMPACTO, CAPACIDADE PARA SIMULAR TODOS OS RITMOS CARDÍACOS, NORMAIS E PATOLÓGICOS,	UNID	04
17	76683	VENTILADOR INVASIVO E NAO INVASIVO DE MEDIO DESEMPENHO, DEMAIS ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	17
18	82772	VENTILADOR MECÂNICO DE SUPORTE A VIDA COM TELEMONITORAMENTO: VENTILADOR DE SUPORTE A VIDA PARA PACIENTES ACIMA DE 5 KG.	UNID	05
19	81787	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	UNID	09

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analizando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

A futura aquisição dos itens em questão segue estritamente a padronização estabelecida pela Lei 14.133/2021, respaldada por justificativas técnicas sólidas, abrangendo aspectos de custos e condições de manutenção. Dado o cenário atual com a presença significativa de diversos fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que oferecem esses itens, os quais podem ser considerados bens comuns, caracterizados por padrões de desempenho e qualidade claramente definidos através de especificações amplamente reconhecidas e utilizadas no mercado, a escolha estratégica recaiu sobre a modalidade de Pregão Eletrônico, com o objetivo de estabelecer um fundamento da análise valorativa -comparativa como método para aquisição dos itens e do ponto de vista técnico e econômico.

A introdução e incorporação de novas tecnologias no setor de saúde representam um avanço significativo. Tais inovações promovem aprimoramentos consideráveis, destacando-se a eficiência, precisão, segurança, transparência, imparcialidade, padronização e controle. No setor de saúde, isso se traduz em uma coleta e análise de dados mais apuradas, uma proteção mais eficaz das

informações sensíveis dos pacientes, a garantia de processos imparciais e confiáveis, a facilitação da comparação de resultados e uma gestão mais eficaz de recursos e equipamentos.

A adoção desses parâmetros é imperativa, uma vez que viabiliza a extração de informações valiosas e embasadas, permitindo a tomada de decisões informadas que otimizam a utilização dos equipamentos no setor de saúde. Essa abordagem contribui substancialmente para a promoção de uma assistência médica de qualidade e maior eficiência no atendimento aos pacientes.

Por outro lado, a ausência da incorporação de novas tecnologias no setor de saúde pode resultar em impactos adversos consideráveis. Isso inclui a diminuição da eficiência dos processos, uma potencial redução na qualidade dos cuidados prestados, a pôr em risco a segurança dos pacientes e a criar desigualdades no acesso aos serviços de saúde. Portanto, a adoção de tecnologias avançadas é essencial para garantir que o setor de saúde continue a avançar e atender as crescentes demandas da sociedade de forma eficaz e equitativa.

1. Não há evidência de aquisições semelhantes realizadas por outros órgãos.
2. Ademais, os itens a serem adquiridos neste processo possuem particularidades específicas, devido à escolha da tecnologia atual incorporada nesses equipamentos médicos cirúrgicos. Após uma análise de mercado que envolveu consultas diretas a fornecedores, identificamos as seguintes soluções viáveis:
 - Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão carona.
 - Solução 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participe.
 - Solução 3 - Realizar a própria Licitação
3. Da Análise:
 - Condição 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.
 - Condição 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.
 - Condição 3 - É possível a realização de licitação.
4. Da Conclusão:
5. Diante desse contexto, acreditamos que a melhor abordagem para AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRÚRGICOS, é a realização de uma licitação dedicada. A razão para essa escolha reside no fato de que esses itens possuem

requisitos bastante particulares e a qualidade deles pode ter um impacto direto na qualidade dos tratamentos oferecidos aos pacientes da rede SUS/BH.

6. Em resumo, a realização de uma licitação própria se mostra a solução mais apropriada e viável para a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA), dadas as características específicas e a importância desses equipamentos para o atendimento médico na rede do Sistema Único de Saúde do município.

Ademais, é importante considerar que cada órgão tem necessidades específicas de aquisição, que estão alinhadas com seu histórico, equipe de profissionais e os tipos de atendimentos realizados. Essa diversidade de requisitos torna inviável a adesão ou participação em todos os itens deste Edital de Termo de Participação (ETP). Portanto, a realização de uma licitação própria se configura como a melhor alternativa para adquirir os itens necessários neste cenário particular.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens a serem adquiridos são classificados como equipamentos médicos hospitalares e Enfermagem definidos pela dimensão da tecnologia empregada na fabricação e utilização do equipamento.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é aquisição de novas tecnologias em equipamentos médicos. Esta decisão foi baseada em uma avaliação cuidadosa das alternativas disponíveis no mercado, considerando tanto os aspectos técnicos quanto econômicos. São eles: **Atualização Tecnológica, Eficiência Operacional, Segurança e Confiabilidade, Redução de Custos a Longo Prazo, Melhoria na Produtividade**

Portanto, a aquisição de novas tecnologias em equipamentos médicos é a escolha ideal, pois oferece benefícios técnicos, como atualização tecnológica e eficiência operacional, além de vantagens econômicas, como redução de custos a longo prazo e maior produtividade. Essa solução está alinhada com o interesse público em fornecer serviços de saúde de alta qualidade e eficácia.

A seguir, detalhamos minuciosamente os aspectos relevantes que caracterizam essa solução:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
01	81767	APARELHO CPAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. Equipamento não invasivo tipo CPAP automático. 2. Pressão de trabalho: 4 a 20 cmH ₂ O. 3. Rampa programável de 5 até 45 minutos (com regulagem de elevação progressiva dos valores de pressão). 4. Com alívio de pressão expiratória.	UNID	10

		<p>5. Com compensação de vazamento.</p> <p>6. Com umidificador aquecido integrado ao equipamento e controle de temperatura.</p> <p>7. Armazenamento de dados via cartão sd card. armazenamento de dados completo (ia, ih, iah, iac, fuga, lf, rera, pressão, horas de uso).</p> <p>8. Transmissão de dados: via cartão de dados e/ou bluetooth.</p> <p>9. Dimensões do aparelho entre (A x L x C): (5 cm a 12cm) x (15 cm a 30cm) x (12cm a 17cm) 10. Peso do produto com fonte de alimentação: 800g a 1,6 kg. 11. Nível de ruído (pressão acústica) com umidificador:</p>		
02	81768	<p>APARELHO DERMATOSCOPIO, CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO:</p> <p>Equipamento para exame dermatoscopico de contato das lesões pigmentares e auxiliar no diagnóstico diferencial de melanoma maligno.</p> <p>Estrutura em alumínio, lentes de 25mm</p> <p>Luz polarizada</p> <p>Luz não polarizada</p> <p>iluminação led</p> <p>Mínimo 16 Led branco</p> <p>Mínimo 12 Luz UV</p> <p>Mínimo 8 Led Luz vermelha ou índice especial (R9) >35 numa escala máxima de 100.</p> <p>Com lente de aumento de 10x</p> <p>Com lente para imersão.</p> <p>Com adaptador acoplável em câmeras de celulares ou tablets.</p> <p>Funcionamento com bateria recarregável de longa duração.</p> <p>Com estojo para acondicionamento e proteção e transporte.</p>	UNID	01
03	64660	<p>APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL (EEG) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO, PORTÁTIL PARA UTILIZAÇÃO EM LEITO, PARA MEDIÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM FORMA GRÁFICA E REGISTRO DOS SINAIS FISIOLÓGICOS DO CÉREBRO.</p> <p>COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:</p> <p>ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL COM MAPEAMENTO CEREBRAL E HISTOGRAMAS EM TEMPO REAL QUE POSSUA, NO MÍNIMO, 25 CANAIS PROGRAMÁVEIS DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ISOLADOS, PARA REGISTRO DE EEG. CONVERSOR A/D (ANALÓGICO/DIGITAL) COM, NO MÍNIMO, 16 BITS. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE 512HZ. FILTROS PASSA BAIXA E PASSA ALTA COM AJUSTE INDIVIDUAL EM CADA CANAL. FILTRO NOTCH (60HZ).</p> <p>CAIXA DE CONEXÃO DE ELETRODOS, PORTÁTIL, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM MONITOR DE ESTADO DOS ELETRODOS. SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS ADEQUADO PARA ANÁLISE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DO ELETROENCEFALOGRAMA, (ANÁLISE ESPECTRAL, ANÁLISE QUANTITATIVA DO EEG E MAPEAMENTO CEREBRAL) QUE PERMITA A GRAVAÇÃO E IMPRESSÃO DOS EXAMES (TRAÇADOS, DADOS DO PACIENTE, ETC.) EM HD, CD, DVD OU MÍDIAS USB.</p>	UNID	01

		<p>O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> · SISTEMA DE INFORMÁTICA PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK (TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15") DE PERFORMANCE COMPATÍVEL COM OS APLICATIVOS DE MAPEAMENTO CEREBRAL (FFT), REVISÃO, CAPTURA E ANÁLISE DO EEG; · FOTOESTIMULADOR E AUDIOESTIMULADOR; · CONJUNTO DE CABOS E CONECTORES PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE INFORMÁTICA; · DOIS JOGOS DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES CADA; · NOBREAK; · SUPORTE COM RODIZIOS E FREIOS, PARA TODO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS. <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220V-60HZ</p>		
04	85730	<p>APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÃO INVASIVA, COM UMIDIFICADOR INTEGRADO QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DE DOIS NÍVEIS DIFERENTES DE PRESSÃO (BIPAP), SENDO: PRESSÃO DE INSPIRAÇÃO (IPAP): 4,0 - 30,0 CMH₂O; PRESSÃO DE EXPIRAÇÃO (EPAP): 4CMH₂O A 25CMH₂O EM INCREMENTOS DE, NO MÁXIMO, 0,5CMH₂O. MODO DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T, PAC. FUNÇÃO RAMPA: 0 A 45 MIN. COMPENSAÇÃO DE FUGA; COM ALÍVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA; DETECÇÃO AVANÇADA DE EVENTOS, INCLUINDO APNEIA CENTRAL. PRESENÇA DE ALARMES FIXOS E AJUSTÁVEIS. ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPLETO (IA, IH, IAH, IAC, FUGA, IF, RERA, PRESSÃO, HORAS DE USO). DIMENSÕES DO APARELHO ENTRE: LARGURA MÁXIMA DE 23 CM, ALTURA MÁXIMA DE 12 CM, COMPRIMENTO: MÁXIMO DE 23 CM. PESO DO PRODUTO COM UMIDIFICADOR ENTRE: 1,5 KG A 2,5 KG. NÍVEL DE RUÍDO (PRESSÃO ACÚSTICA): < 40 DBA. ECRAN DE LCD COM RESOLUÇÃO MÍNIMA E 320 X 240 PIXELS E DE NO MÍNIMO 3,5", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 V - 240 V (BIVOLT COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; PORTA DE DADOS PARA CONECTAR PEN DRIVE USB OU CARTÃO SD, DADOS DA TERAPIA E DO DISPOSITIVO ARMAZENADOS NESTE DISPOSITIVOS OU LIDOS A PARTIR DAÍ. (CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS SOFTWARES, LICENÇAS, CHAVES DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NO DISPOSITIVO). ACESSÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	UNID	11
05	85870	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO, TIPO MAQUINA DE TOSSE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo máquina de tosse de assistência mecânica que retira a secreção dos pacientes de forma invasiva e não invasiva para uso adulto e pediátrico; 2. Pequeno, leve e fácil de operar; 3. Dotado de alça para transporte 	UNID	12

		<p>4. Pressão positiva ajustável: de 10 a 70 cmH₂O; 5. Pressão negativa ajustável de -10 a -70 cmH₂O. 6. Tempos de inalação/expiração ajustáveis; 7. Pico de fluxo de tosse (PCF): de 0 a 400 L/min (precisão de ± 15 L/min), 8. Volume corrente inspirado: 50 a 2000mL; 9. Sincronização automática e manual; 10. Tensão de alimentação bivolt com comutação automática 11. Dimensões entre: largura: 25cm a 29cm, altura: 18cm a 23cm, profundidade: 19cm a 34cm; 12. Peso máximo: 4,5Kg</p>		
06	78520	CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	UNID	7
07	38612	CAMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	18
08	74519	CARDIOVERSOR BIFASICO COM MARCA PASSO EXTERNO PADRAO UPA S E SAMU	UNID	17
09	49691	<p>CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, PEQUENA, DE BANCADA, COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10 ML PEQUENA CONSTRUÍDA EM CARCAÇA INJETADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO INOX LEVE E COMPACTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CRUZETA PARA QUATRO CAÇAPAS, SENDO QUE CADA CAÇAPA 7 TUBOS X 10ML.</p> <p>TAMPA SUPERIOR COM INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO E COM VISOR QUE PERMITE VISUALIZAR E MEDIR A ROTAÇÃO.</p> <p>MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS, ROBUSTO E ACIONADO POR SISTEMA DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.</p> <p>SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO COM PAINEL FRONTAL APRESENTANDO DISPLAY DE 7 SEGMENTOS PARA INDICAÇÃO DE ESTÁGIOS DO PROCESSO, PERMITINDO UMA OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. PAINEL CONTENDO TECLADO DE MEMBRANA TIPO SOFT-TOUCH QUE PERMITE AJUSTAR A ROTAÇÃO DE TRABALHO EM PATAMARES E TECLA PARA "START/STOP". DE TOQUE SUAVE E PERMITA FÁCIL E EFICIENTE ASSEPSIA.</p> <p>ROTAÇÃO MÍNIMA DE 500 RPM A 5000 RPM.</p> <p>FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL POR CHAVE 127/220V.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM AS CRUZETAS, ROTOR E CAÇAPAS BEM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>	UNID	2
10	85731	DESFIBRILADOR CARDÍACO, EXTERNO, AUTOMÁTICO (DEA), TIPO TREINEE, SIMULAÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO-CHOCÁVEIS, MÍNIMO DE 10 CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS, ACIONAMENTO DE CENÁRIOS POR CONTROLE REMOTO E POR DISPLAY/TECLAS DO EQUIPAMENTO, DISPLAY COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 2 POLEGADAS, EXIBIÇÃO DE ANIMAÇÕES DO COMANDO DE	UNID	02

		VOZ, COM COMANDOS VISUAIS E SONOROS, AMBOS EM PORTUGUÊS, DAS ETAPAS DO TRATAMENTO, PROTOCOLOS EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DAS DIRETRIZES DA AHA (AMERICAN HEART ASSOCIATION), POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO COM O CARREGADOR CONECTADO À REDE ELÉTRICA, MESMO COM A BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA, SINAL SONORO (BIP) PARA ORIENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES TORÁICAS, BATERIA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS E TEMPO DE CARGA MÁXIMO DE 4 HORAS (INCLUSA NO EQUIPAMENTO), PESO MÁXIMO DE 0,700 KG, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20, ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT (110V / 220V) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; CABO USB PARA COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR; 3 (TRÊS) ELETRODOS DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO; 1 (UM) ELETRODO DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL; 2 (DOIS) CABOS DO CONECTOR DAS PÁS ADESIVAS, TAMANHO ADULTO, 1 (UM) CABO CONECTOR DAS PÁS ADESIVAS, TAMANHO INFANTIL; CONTROLEREMOTO, BOLSA DE TRANSPORTE, COM ALÇA		
11	94936	DEFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMATICO, PARA TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO Equipamento similar ao Desfibrilador Externo Automático real, simples e prático para treinamento, compatível com qualquer tipo de simulador de RCP. Software de treinamento em português. Disposição de cenários pré-programados que simulam distintas situações de uso de um desfibrilador semiautomático, programas de treinamento desenvolvidos pelos programas de resposta reconhecida internacionalmente, deverá conter eletrodos de treinamento padrão adulto e infantil. Comando a distância para controle de cenários pelo uso do dispositivo de controle remoto. Deverá atender às diretrizes da American Heart Association AHA . Alimentação: pilhas ou fonte de energia bivolt. Estojo para armazenamento. Manual em português.	UNID	10
12	96999	DETECTOR FETAL, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO: DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 240 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,1 MHZ ±10% , FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR.	UNID	111
13	78241	ELETROCARDIOGRAFO, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	UNID	28
14	102034	INCUBADORA NEONATAL, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNID	01
15	81262	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR DIRETO CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO:	UNID	72

		OFTALMOSCÓPIO, TIPO DIRETO, TIPO LUZ LUZ LED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, COR FILTROS FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, APLICAÇÃO CAMPO CORREÇÃO-20D ATÉ +20D, COMPONENTES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO, COMPONENTES OUTROS 19 LENTES.		
16	100531	SIMULADOR DE RITMOS CARDÍACOS, EQUIPAMENTO COMPACTO, CAPACIDADE PARA SIMULAR TODOS OS RITMOS CARDÍACOS, NORMAIS E PATOLÓGICOS, ADULTOS E PEDIÁTRICOS, PARA TREINAMENTO EM SVCA (SUPORTE VITAL CARDIOVASCULAR AVANÇADO), COM DIFERENTES VALORES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, CONECTÁVEL A MONITOR DE SINAIS VITAIS (MONITOR NÃO INCLUSO), CARDIOVERSOR E DEA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS (INCLUSOS), RITMOS MÍNIMOS: SINUSAL NORMAL, TAQUICARDIA VENTRICULAR, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR GROSSEIRA E FINA, RITMO IDIOVENTRICULAR ACELERADO, TAQUICARDIA E BRADICARDIA SINUSAL, FIBRILAÇÃO ATRIAL LENTA E RÁPIDA, TAQUICARDIA SUPRAVENTRICULAR, BLOQUEIO ATRIOVENTRICULAR DE 1º GRAU E DE 2º GRAU DO TIPO I E TIPO II E DE 3º. GRAU, TORSADES DE POINTS, SUPRA, INFRA DE ST, FENÔMENO DE R SOBRE T, MARCAPASSO FUNCIONANTE E COM FALHA NA CAPTURA, POSSIBILIDADE DE ALTERNÂNCIA ENTRE RITMOS CARDÍACOS E SIMULAÇÃO DE INTERFERÊNCIA NO MONITOR, ECG COM NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 BIT	UNID	04
17	76683	VENTILADOR INVASIVO E NAO INVASIVO DE MEDIO DESEMPENHO, DEMAIS ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	17
18	82772	VENTILADOR MECÂNICO DE SUPORTE A VIDA COM TELEMONTORAMENTO: VENTILADOR DE SUPORTE A VIDA PARA PACIENTES ACIMA DE 5 KG. RECURSOS DESEJÁVEIS: -APRESENTAR OS SEGUINTES MODOS VENTILATÓRIOS: CPAP, S, T, ST, PSV, PCV, SIMV-P, SIMV-V, ACV E MODO PRESSÓRICO COM VOLUME DE SEGURANÇA. -BACKUP DE	UNID	05

		<p>FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE ATÉ 80 RPM. -PRESSÕES COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 50 CM H2O. - BATERIA INTERNA DE 8HS DE AUTONOMIA. CAPACIDADE DE ADICIONAR O2 EM ATÉ 30 L/MIN. -SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO ATIVA OU SIMILAR.</p> <p>TELEMONITORAMENTO/CONNECTIVIDADE ATRAVÉS DO MODEM COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS A DISTÂNCIA PARA NUVEM. DEVE ACOMPANHAR UMIDIFICADOR INTEGRADO FONTE E CABO DE ENERGIA, MANUAL EM PORTUGUÊS, MASCARA FACIAL DE SILICONE TAMANHO M COM SUPORTE DE NEOPRENE , 10 FILTROS DE AR ,ALÉM DE 5 CIRCUITOS INVASIVOS DESCARTÁVEIS COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E MAIS 5 TRAQUEIAS DE PVC DE NO MÍNIMO 1,80 DE CUMPRIMENTO</p>		
19	81787	<p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO</p>	UNID	03

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

06	78520	CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.
----	-------	---

Descrição Técnica e Especificações:

8. Aplicação e Capacidade:

- o Câmara para armazenamento de vacinas, medicamentos e termolábeis.
- o Capacidade interna de aproximadamente 300 litros (variação aceitável de até 20%).

9. Construção e Acabamento:

- o Gabinete externo e interno em aço inoxidável tratado, com acabamento esmaltado ou em tinta epóxi.
- o Porta externa de vidro com tecnologia antiembaçante.
- o Mínimo de 05 gavetas internas removíveis, em aço inoxidável, com trava de segurança e contra porta em acrílico de fácil assepsia.
- o Circulação de ar forçado vertical.
- o Degelo automático seco com evaporação do condensado.
- o Voltagem: 110V.

10. Controlador e Alarmes:

- o Controlador microprocessador com display LCD ou LED.
- o Temperatura programável entre 2°C e 8°C.
- o Alarme de desvio de temperatura ajustável entre 2°C e 8°C.
- o Alarme audiovisual de temperatura alta/baixa e falta de energia.
- o Alarme de porta aberta.

- Leitura digital de temperatura com precisão de pelo menos 0,2°C.
- Indicações visuais de refrigeração, alta/baixa temperatura e equipamento ligado.
- Tecla para programação e leitura do ponto de controle e da programação.
- Tecla para inibir som do alarme e recurso para teste do sistema de alarme em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis.
- Sistema de leitura rápida e direta em display iluminado, com apresentação constante e simultânea das temperaturas atuais, mínima registrada e máxima registrada.
- Memória e registro das temperaturas máxima e mínima.

11. Refrigeração:

- Compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos.
- Unidade selada com baixo consumo, silenciosa, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134A).

12. Segurança e Estabilização:

- Auto teste para todas as funções.
- Sistema de segurança de funcionamento.
- Capacidade de manutenção de temperatura no caso de falta de energia elétrica.
- Dispositivo de alerta por discadora para emitir alarme de todos os eventos que ocorrem em no mínimo 03 números diferentes.
- Estabilizador de voltagem: Dispositivo que regula a tensão de alimentação do equipamento, garantindo o funcionamento dentro das faixas estabelecidas e protegendo contra surtos elétricos e picos de tensão.

13. Dados e Relatórios:

- Dados criptografados de memória.
- Incluso software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formato PDF, com identificação do número de série e usuário do equipamento.
- Geração de relatório gráfico das temperaturas detalhadas.
- Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB.

14. Garantia e Documentação:

- Acompanha manual de operação e catálogo de acessórios.
- Manual de serviço com diagramas eletrônicos, lista de peças com código, procedimentos de calibração e teste eletrônico.
- Se o equipamento possuir senha de acesso, hard keys, rotinas de firmware para interrupção periódica para requisição de manutenção ou qualquer outro recurso tecnológico que possa ser utilizado como gerador de dependência de serviços de manutenção, o fabricante é obrigado a fornecer, mediante termo de sigilo opcional, todas as informações necessárias à engenharia clínica, enquanto o equipamento estiver em uso.
- O fabricante deverá oferecer treinamento operacional no ato da instalação, bem como treinamento técnico aos integrantes da engenharia clínica, em mesmo nível e teor que o aplicado a seus próprios técnicos e engenheiros.
- Acompanha bateria ou nobreak com autonomia de no mínimo 6 horas e um pen drive.

07	38612	CAMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO
----	-------	---

Câmara para Conservação 450 Litros

Descrição Técnica e Especificações:

8. Aplicação e Capacidade:

- Câmara para armazenamento de vacinas, medicamentos e termolábeis.
- Capacidade interna de aproximadamente 450 litros (variação aceitável de até 10%).

9. Construção e Acabamento:

- Gabinete externo e interno em aço inoxidável tratado, com acabamento esmaltado ou em tinta epóxi.
- Porta externa de vidro com tecnologia antiembaçante.
- Mínimo de 05 gavetas internas removíveis, em aço inoxidável, com trava de segurança e contra porta em acrílico de fácil assepsia.
- Circulação de ar forçado vertical.
- Degelo automático seco com evaporação do condensado.
- Voltagem: 110V.

10. Controlador e Alarmes:

- Controlador microprocessador com display LCD ou LED.
- Temperatura programável entre 2°C e 8°C.
- Alarme de desvio de temperatura ajustável entre 2°C e 8°C.
- Alarme audiovisual de temperatura alta/baixa e falta de energia.
- Alarme de porta aberta.
- Leitura digital de temperatura com precisão de pelo menos 0,2°C.
- Indicações visuais de refrigeração, alta/baixa temperatura e equipamento ligado.
- Tecla para programação e leitura do ponto de controle e da programação.
- Tecla para inibir som do alarme e recurso para teste do sistema de alarme em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis.
- Sistema de leitura rápida e direta em display iluminado, com apresentação constante e simultânea das temperaturas atuais, mínima registrada e máxima registrada.
- Memória e registro das temperaturas máxima e mínima.

11. Refrigeração:

- Compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos.
- Unidade selada com baixo consumo, silenciosa, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134A).

12. Segurança e Estabilização:

- Auto teste para todas as funções.
- Sistema de segurança de funcionamento.
- Capacidade de manutenção de temperatura no caso de falta de energia elétrica.
- Dispositivo de alerta por discadora para emitir alarme de todos os eventos que ocorrem em no mínimo 03 números diferentes.
- Estabilizador de voltagem: Dispositivo que regula a tensão de alimentação do equipamento, garantindo o funcionamento dentro das faixas estabelecidas e protegendo contra surtos elétricos e picos de tensão.

13. Dados e Relatórios:

- Dados criptografados de memória.
- Incluso software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formato PDF, com identificação do número de série e usuário do equipamento.
- Geração de relatório gráfico das temperaturas detalhadas.
- Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB.

14. Garantia e Documentação:

- Acompanha manual de operação e catálogo de acessórios.
- Manual de serviço com diagramas eletrônicos, lista de peças com código, procedimentos de calibração e teste eletrônico.

- Se o equipamento possuir senha de acesso, hard keys, rotinas de firmware para interrupção periódica para requisição de manutenção ou qualquer outro recurso tecnológico que possa ser utilizado como gerador de dependência de serviços de manutenção, o fabricante é obrigado a fornecer, mediante termo de sigilo opcional, todas as informações necessárias à engenharia clínica, enquanto o equipamento estiver em uso.
- O fabricante deverá oferecer treinamento operacional no ato da instalação, bem como treinamento técnico aos integrantes da engenharia clínica, em mesmo nível e teor que o aplicado a seus próprios técnicos e engenheiros.
- Acompanha nobreak com autonomia de no mínimo 6 horas e um pen drive.

08	74519	CARDIOVERSOR BIFASICO COM MARCA PASSO EXTERNO PADRAO UPA S E SAMU
----	-------	---

Monitor/ Desfibrilador

Funcionalidades Gerais:

Terapias Elétricas Integradas:

O equipamento deve ser capaz de administrar diversas terapias elétricas, incluindo desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo.

Monitorização Multifuncional Avançada:

O equipamento deve possibilitar a monitorização de parâmetros vitais cruciais, como ECG em 3 e 7 derivações, respiração, saturação periférica de oxigênio (SpO2) e pressão não invasiva (PNI).

Interface Intuitiva e Tela de Qualidade:

Deve possuir uma tela LCD colorida de 6.5 polegadas(mínima), com capacidade de exibir pelo menos 4 curvas simultaneamente, garantindo uma visualização clara dos parâmetros e mensagens relevantes.

Configuração Simples e Navegação Amigável:

O equipamento deve oferecer menus intuitivos para a configuração e ajuste dos parâmetros. A navegação deve ser facilitada por meio de seletor giratório ou teclado.

Sistema de Alarmes Eficiente:

Alarmes visuais e sonoros ajustáveis devem ser implementados para parâmetros medidos, bem como para alarmes funcionais e técnicos. Isso permite respostas rápidas às mudanças no estado do paciente.

Registro e Armazenamento Detalhados:

Incorporação de um registrador térmico para registro em papel termossensível, com largura mínima de 50 mm. Além disso, o equipamento deve ser capaz de armazenar dados de até 100 pacientes e 500 eventos por paciente, incluindo formas de onda de ECG por até 24 horas.

Conectividade e Compartilhamento de Dados:

Capacidade de exportação de dados para PC via USB, para uma análise mais aprofundada e compartilhamento eficiente com sistemas de gerenciamento hospitalar.

Design Durável e Protegido:

O equipamento deve possuir classificação de proteção IP44 ou superior, tornando-o resistente e apto para ambientes médicos desafiadores.

Bateria Recarregável e Autonomia:

Equipado com bateria recarregável, com duração mínima de 4 horas de monitorização ou 100 descargas. A substituição da bateria deve ser simplificada, sem necessidade de ferramentas.

Armazenamento e Exportação de Dados:

Possibilidade de armazenar até 24 horas de formas de onda de ECG, fornecendo insights cruciais sobre a condição do paciente. Além disso, a exportação de dados via USB é fundamental para a análise detalhada.

Testes de Funcionalidade:

O equipamento deve ser projetado com uma rotina de testes de funcionamento, permitindo que o próprio usuário garanta sua funcionalidade contínua.

Parâmetros Específicos e Funcionalidades:

Desfibrilação Manual:

Deve utilizar tecnologia bifásica para desfibrilação.

Oferecer no mínimo 15 escalas de energia, até 360J, para flexibilidade terapêutica.

Garantir carga de energia rápida de 200J em até 5 segundos.

Requerer ativação simultânea de dois controles para descarga, visando a segurança.

Permitir descarga pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção, aumentando a versatilidade.

Incluir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para segurança adicional.

Desfibrilação Sincronizada (Cardioversão):

Deve possibilitar sincronização pela onda R, com atraso máximo de 60ms.

Marcação da onda R na tela, para sincronização precisa.

Ativação do sincronismo por meio de botão ou opção de menu, para facilidade.

Descarga realizada pelas pás rígidas e/ou eletrodos multifunção, visando flexibilidade.

Desfibrilação Externa Automática (DEA):

Modo DEA para pronto atendimento em situações críticas.

Configuração personalizável do nível de energia.

Descarga efetuada exclusivamente pelos eletrodos multifunção, priorizando segurança.

Marcapasso Transcutâneo:

Incorporado para uso emergencial.

Modos de operação demanda e fixo para versatilidade.

Estímulo realizado pelos eletrodos multifunção, simplificando o processo.

Faixa de frequência de estímulo de 40 a 200 PPM, adaptável a diferentes necessidades.

Faixa de corrente de estímulo de 10 a 150 mA, garantindo precisão.

Parâmetros de Monitorização Detalhados:

Eletrocardiograma (ECG):

Monitora ECG em 3 e 7 derivações para avaliação abrangente.

Análise de arritmias incluindo: Assistolia, Fibrilação, Taquicardia Ventricular, Bradicardia, Bigeminismo, Trigemínismo, R em T, Ritmo Ventricular, CVPs multi, Taquicardia Ventricular não sustentada, Pausa, Ritmo Irregular, Fibrilação Atrial.

Exibe curva de ECG e Frequência Cardíaca (FC) em tempo real.

Faixa de medida da FC: 20 a 290 bpm, oferecendo ampla cobertura.

Respiração:

Medições por impedância transtorácica.

Faixa de medida de 0 a 200 rpm, para acompanhamento respiratório preciso.

Alarme de apneia programável, para alerta em situações críticas.

Oximetria de Pulso (SpO2):

Exibe valores de Saturação de Oxigênio (SpO₂) e Frequência de Pulso.

Faixa de medida de SpO₂: 20 a 100%.

Faixa de medida da Frequência de Pulso: 20 a 250 BPM.

Pressão não invasiva (PNI):

Deve empregar o método oscilométrico para realizar medições precisas da pressão arterial sem invasão.

O equipamento deve ser capaz de operar em três modalidades de medição: manual, automática com intervalos configuráveis de 1 a 480 minutos e modo estático.

Faixa de Medição:

Deve ser capaz de medir a pressão arterial em uma faixa que abranja valores de 0 a 300 mmHg.

Capnografia (CO₂):

Monitoramento em Tempo Real:

O equipamento deve fornecer a capacidade de exibir a curva de capnografia em tempo real, permitindo a observação imediata das mudanças nos níveis de dióxido de carbono expirado.

Indicação Numérica da Frequência Respiratória:

O equipamento deve oferecer uma exibição numérica da frequência respiratória em adição à curva de capnografia.

O equipamento deve ser adequado para monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatos, proporcionando versatilidade em sua aplicação.

Acessórios:

- 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos (neste caso, ou embutidos, ou através de adaptadores) (1 unidade).
- 01 Cabo para eletrodos multifunção (1 unidade).
- 01 Conjunto de eletrodos multifunção, para pacientes adultos e pediátricos (1 unidade).
- 01 Cabo de ECG 3 ou 5 vias (1 unidade).
- 01 Sensor de Oximetria tipo Clip Adulto.
- 01 Mangueira de PNI.
- 01 Manguito de PNI Adulto.
- 01 Water Trap para Capnografia.
- 01 Linha de Amostragem para Capnografia.
- 01 Papel Termossensível com largura de 50 mm ou mais (1 unidades).
- 01 Bateria(s).
- 01 Cabo força (1 unidade).

Exigências: Treinamento para equipe assistencial

13	78241	ELETROCARDIOGRAFO, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA78241
----	-------	--

1.1. Eletrocardiógrafo para a aquisição simultânea das 12 derivações de ECG;

1.1.1. Modo de operação:

1.1.2. Manual: deve permitir a escolha da derivação desejada;

1.1.3. Automática: registro simultâneo das 12 derivações de ECG por um período de tempo mínimo de 10 segundos;

1.1.4. Arritmia.

1.2. Display:

1.2.1. Cristal líquido ou plasma;

- 1.2.2. Alfanumérico;
- 1.2.3. Controle de eletrodos;
- 1.2.4. Relógio;
- 1.2.5. Velocidade;
- 1.2.6. Configuração dos filtros.
- 1.3. Verificação de eletrodo:
 - 1.3.1. Ajuste automático na faixa otimizada de registro.
 - 1.3.2. Sistema antidesvio:
 - 1.3.2.1. Compensação automática da linha de base.
 - 1.3.3. Monitoramento individual;
 - 1.3.4. Alarme para eletrodos mal conectados ou soltos;
 - 1.3.5. Detecção automática de pulso de marca-passo.
- 1.4. Sistema de registro:
 - 1.4.1. Com impressora térmica matricial integrada de alta resolução;
 - 1.4.2. Possibilidade de impressão por impressora convencional inclusive com impressão da grade milimetrada;
 - 1.4.3. Registrar, no mínimo, 03 canais simultaneamente;
 - 1.4.4. Permitir inserir os dados de identificação do paciente;
 - 1.4.5. Análise e interpretação automática das medidas;
 - 1.4.6. Impressão das 12 derivações;
 - 1.4.7. Permitir alterar o formato impresso;
 - 1.4.8. Cópia automática do último exame realizado;
 - 1.4.9. Impressão da frequência cardíaca, identificação das derivações, identificação do paciente;
- 1.5. Ganho selecionável n , $2n$ e $n/2$;
- 1.6. Acionamento por teclado de membrana ou teclas de fácil limpeza, com leds indicativos de funções;
- 1.7. Indicador de eletrodo solto, falta de papel e filtro ativo;
- 1.8. Circuito de entrada flutuante;
- 1.9. Circuito de proteção contra desfibrilador e bisturi eletrônico;
- 1.10. Filtros para eliminação de interferência de: 60 Hz, de tremor muscular, flutuação da linha de base e artefatos de movimento;
- 1.11. Indicador luminoso dos estados de cargas da bateria;
- 1.12. Detecção automática de pulso de marca-passo;
- 1.13. Compensação automática de linha base;
- 1.14. Faixa mínima de frequência cardíaca de 30 a 250 bpm;
- 1.15. Sinal de calibração: $1\text{ mV} + \text{ou} - 3\%$;
- 1.16. Impedância de entrada maior de $2,5\text{ M}\Omega$ a 10 Hz;
- 1.17. Rejeição de modo comum para sinais de 60 Hz, maior do que 90 dB;
- 1.18. Faixa mínima de passagem de frequência de 0,5Hz a 40Hz;
- 1.19. Memória para armazenamento de, no mínimo, os últimos 100 exames;
- 1.20. Possibilidade de exportar exames através formato digital, PDF, através de USB/Wi-fi para impressora externa em papel A4;
- 1.21. Deve permitir transferir os exames salvos no equipamento para computador para serem transmitidos pelo sistema de laudos utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde de Belo Horizonte;
- 1.22. Possibilidade futura para upgrade de envio de dados via protocolo Dicom e leitor de código de barras.
- 1.23. Conectividade:
 - 1.23.1. Documentação do protocolo de comunicação e acesso ao equipamento;
 - 1.23.2. Driver (Windows 10 ou superior) e/ou API para controle do equipamento e acesso aos dados dos exames realizados diretamente da porta USB, devidamente homologado pelo Centro de Teles saúde do Hospital das Clínicas para utilização nos sistemas já desenvolvidos.
 - 1.23.3. O Driver e/ou API deverão permitir o controle sobre:
 - 1.23.3.1. Envio de comandos e recebimento de respostas;
 - 1.23.3.2. Recebimento do traçado;
 - 1.23.3.3. Verificação e validação dos dados do equipamento.
 - 1.23.4. Comunicação por porta USB.
- 1.24. Alimentação elétrica com comutação automática da tensão de entrada na faixa mínima 100 a 240 volts, 60Hz;
- 1.25. Alimentação auxiliar por bateria recarregável interna com carregador interno ao equipamento, com autonomia mínima 02 horas;
- 1.26. 04 (duas) unidades de cabo de paciente de 10 vias para aquisição das 12 derivações;

- 1.27. Deve ser fornecido dois conjuntos de eletrodos do tipo permanente para membros e precordiais, totalizando 12(doze) eletrodos de sucção e 08 (oito) eletrodos para membros tipo cardioclip, compatíveis com o cabo enviado;
- 1.28. Carrinho de transporte ergonômico, específico para equipamento, com rodízios giratórios de diâmetro mínimo de 3 polegadas com freios;
- 1.29. Papel suficiente para realizar 300 exames de 12 derivações;
- 1.30. Pasta para eletrodo;
- 1.31. Todos os cabos, acessórios e softwares indispensáveis ao funcionamento pelo do equipamento.
- 1.32. Treinamento para a equipe assistencial.

14	102034	INCUBADORA NEONATAL, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO
----	--------	--

INCUBADORA DE TRANSPORTE

Equipamento destinado a prover um ambiente fechado e controlado visando o aquecimento de pacientes neonatos através da circulação de ar aquecido na pele do paciente, com controle de temperatura, umidade e concentração de O₂, em transporte.

O equipamento deverá possuir as seguintes características:

34. Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla.
35. Deve ser construída totalmente em acrílico transparente, de qualidade óptica, para proporcionar total visualização do paciente;
36. Porta de acesso lateral deve permitir a movimentação do leito do paciente, deslocando-o para fora quando das manobras de intubação e outras, com sistema de segurança que impeça a intubação e outras, com sistema de segurança que impeça a queda do leito durante os procedimentos. Esta porta de acesso lateral deve ser do tipo "iris" para passagem de tubos;
37. Porta de acesso frontal deve ser com ampla abertura e duas portinholas do com guarnições de material atóxico;
38. Todas as portas de acesso e a cúpula devem ser vedadas com guarnições de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara;
39. Todo o conjunto deve ser facilmente desmontável para limpeza e assepsia, inclusive a base superior;
40. O sistema de circulação de ar deve propiciar a uniformização interna da temperatura e evitar o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento. O ar deve ser admitido para dentro da câmara e micro-filtrado através de filtro com nível de retenção de 5 µ;
41. Aquecimento através de resistência, anti-pirólítica;
42. Entrada de oxigênio que permita concentrações na faixa aproximada de 21% a 90%, com pré-aquecimento e umidificação;
43. Dois suportes para cilindros de oxigênio/ar,
44. Baixo nível de ruído (inferior a 60dBA)
45. Iluminação auxiliar anti-ofuscante que permita a melhor visualização nos procedimentos com o recém nato e posicionamento adequado à inclinação da cúpula;
46. Leito do paciente em material plástico, atóxico e resistente;
47. Colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, de material atóxico;
48. Cintos de segurança do paciente devem ser macios,
49. resistentes e de fácil ajuste;
50. Sistema de umidificação;
51. Instruções de uso mais importantes e tabela de concentrações de O₂ devem estar claramente indicadas no corpo do aparelho;
52. Permitir acoplamento opcional de Kit de prateleiras para monitores, respiradores e suporte de soro;

53. Painel de Controle de fácil limpeza, que evite a penetração de líquidos e totalmente microprocessado;
54. Sistema de auto-teste de todas as funções;
55. Alarmes audiovisuais mínimos: falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, desconexão do sensor da pele, bem como indicação de condição de carga da bateria ;
56. Indicação da temperatura do ar e da temperatura de ajuste:
57. Teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1°C, de forma pausada ou rápida, com bip e alerta para informação do procedimento de ajuste;
58. Tecla inibidora de alarmes;
59. Desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 39 C;
60. Módulo de baterias com autonomia mínima de 4 (quatro),
61. possuindo carregador automático que evite excesso de corrente durante a carga da bateria;
62. A incubadora deve poder operar em 127 / 220 V ou 127
63. Frequência 50 ou 60 Hz e com a própria bateria, o que deve ocorrer automaticamente quando desconectada da rede elétrica, ou ainda outra fonte de alimentação externa compatível (bateria do veículo de transporte):
64. Carro de transporte com altura ajustável, estrutura em alumínio anodizado, com ajuste de altura em 3 (três) níveis, 4 (quatro) amortecedores pneumáticos e 4 (quatro) rodízios de banda larga, com freios.
65. Deve possuir ainda dispositivo para rápido desengate da estrutura;
66. Acessórios:

01 cilindro de O2

01 (um) suporte de soro;

Dois suportes para cilindros de oxigênio/ar,

01 (um) kit prateleira;

01 (um) sensor de temperatura;

01 (um) sensor de pele;

34. Todos os acessórios necessários para o bom funcionamento e transporte.

17	76683	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
----	-------	--

VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO BÁSICA:

VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, NEONATAIS PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

I. Aspectos Gerais:

Operação em modos ciclados por tempo, volume ou pressão.

Limitado à ventilação de pressão.

Oferece fluxo intermitente para ventilação adulta.

Funciona com rede de oxigênio (100%).

Incorpora função de auto-teste.

Ativação automática da ventilação controlada em caso de apneia.

Modos de Ventilação Suportados:

VCV ,PCV ,CPAP ,PSIM V,

PRVC , SIMV, Pressão não invasiva

Funcionalidades e Parâmetros Monitorados:

Nível de carga da bateria visível.

Barra gráfica de pressão.
 Seleção personalizável de no mínimo 5 gráficos simultâneos.
 Monitoramento de parâmetros como pressões, volumes, fluxos e dados relevantes.
 Programação de parâmetros, incluindo FiO2, frequência respiratória, tempo inspiratório, volume corrente, pressão controlada, entre outros.
 Equipado com sistema de compensação de fuga de ar.
 Alimentação elétrica: 127/220 VAC - 60 Hz, com bivolt automático.
 Bateria selada recarregável de emergência, com duração mínima de 3 horas e meia.
 Tela touchscreen LCD com monitor gráfico de ventilação.
 Saída USB para transferência de dados.
 Possibilidade futura parâmetro capnografia.

II. Controle:

Modos de operação mínimo:
 Fluxo inspiratório de 0 a 100 L/min.
 Volume corrente de 50 a 2000 mL.
 Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos.
 Frequência respiratória de 2 a 60 RPM.
 PEEP de 0 a 20 cm H2O.
 Pressão de suporte de 5 a 60 cm H2O.
 Indicação de pressão pico, platô, média e base.
 Sensibilidade assistida por pressão e/ou fluxo.
 Ciclo manual disponível.
 Sistema de segurança contrapressão inspiratória excessiva.

III. Monitoração:

Monitora fluxo inspiratório, frequência, tempo inspiratório, relação I/E, pressão inspiratória máxima, volume inspiratório e pressão média.
 Sistema de segurança contra pressão inspiratória máxima excessiva.
 Exibe curvas de pressão x tempo e frequência x tempo.

IV. Indicadores Visuais:

Indicação de equipamento ligado à rede elétrica.
 Sinalização de uso de bateria de emergência.
 Alarmes sonoros temporariamente silenciados.

V. Alarmes Audiovisuais:

Apneia.
 Alta pressão nas vias aéreas.
 Falta de alimentação elétrica.
 Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório.
 Bateria de emergência com baixa carga.
 Tempo de apneia.
 Fugas.

VI. Acessórios:

2 (dois) Circuitos completos de paciente (adulto) com traqueias em silicone autoclaváveis.
 2 (dois) Circuitos completos de paciente (pediátrico) com traqueias em silicone autoclaváveis.
 2 (dois) Circuitos completos de paciente (neonatal) com traqueias em silicone autoclaváveis.
 Deverá acompanhar carrinho com rodízios.
 1 pulmão de teste
 Extensão de O2 de no mínimo 3m.
 Bateria interna e recarregador.
 Mangueiras e conexão para oxigênio conforme normas.
 Cabo de força para conexão à rede elétrica.
 Acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.
 O equipamento deverá possuir peso inferior a 6 kg (sem acessórios).

19	81787	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
----	-------	--

DESCRIÇÃO BÁSICA:

VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS e NEONAT PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE HOSPITALAR;
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

I. Aspectos Gerais:

Operação em modos ciclados por tempo, volume ou pressão.

Limitado à ventilação de pressão.

Oferece fluxo intermitente para ventilação adulta.

Funciona com rede de oxigênio (100%).

Incorpora função de auto-teste.

Ativação automática da ventilação controlada em caso de apneia.

Modos de Ventilação Suportados:

VCV ,PCV ,CPAP ,PSIM V,

PRVC , SIMV, Pressão não invasiva

Funcionalidades e Parâmetros Monitorados:

Nível de carga da bateria visível.

Barra gráfica de pressão.

Seleção personalizável de no mínimo 5 gráficos simultâneos.

Monitoramento de parâmetros como pressões, volumes, fluxos e dados relevantes.

Programação de parâmetros, incluindo FiO₂, frequência respiratória, tempo inspiratório, volume corrente, pressão controlada, entre outros.

Equipado com sistema de compensação de fuga de ar.

Alimentação elétrica: 127/220 VAC - 60 Hz, bivolt automático.

Bateria selada recarregável de emergência, com duração mínima de 3 horas e meia.

Tela touchscreen LCD com monitor gráfico de ventilação.

Saída USB para transferência de dados.

Possibilidade futura parâmetro capnografia.

II. Controle:

Modos de operação mínimo:

Fluxo inspiratório de 0 a 100 L/min.

Volume corrente de 50 a 2000 mL.

Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos.

Frequência respiratória de 2 a 60 RPM.

PEEP de 0 a 20 cm H₂O.

Pressão de suporte de 5 a 60 cm H₂O.

Indicação de pressão pico, platô, média e base.

Sensibilidade assistida por pressão e/ou fluxo.

Ciclo manual disponível.

Sistema de segurança contrapressão inspiratória excessiva.

III. Monitoração:

Monitora fluxo inspiratório, frequência, tempo inspiratório, relação I/E, pressão inspiratória máxima, volume inspiratório e pressão média.

Sistema de segurança contra pressão inspiratória máxima excessiva.

Exibe curvas de pressão x tempo e frequência x tempo.

IV. Indicadores Visuais:

Indicação de equipamento ligado à rede elétrica.

Sinalização de uso de bateria de emergência.

Alarmes sonoros temporariamente silenciados.

V. Alarmes Audiovisuais:

Apneia.

Alta pressão nas vias aéreas.

Falta de alimentação elétrica.

Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório.

Bateria de emergência com baixa carga.

Tempo de apneia.

Fugas.

VI. Acessórios:

2 (dois) Circuitos completos de paciente (adulto) com traqueias em silicone autoclaváveis.

2 (dois) Circuitos completos de paciente (pediátrico) com traqueias em silicone autoclaváveis.

2 (dois) Circuitos completos de paciente (neonatal) com traqueias em silicone autoclaváveis.

1 pulmão de teste

Extensão de O₂ de no mínimo 3m.

Bateria interna e recarregador.

Mangueiras e conexão para oxigênio conforme normas.

Cabo de força para conexão à rede elétrica.

Acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.

Projetado para resistir a ambientes desafiadores e trepidação, com peso inferior a 6 kg (sem acessórios).

FORMA DE EXECUÇÃO SOLICITADA	
	Ata de Registro de Preços
	<input type="checkbox"/> Contrato <input type="checkbox"/> entrega parcelada <input type="checkbox"/> entrega única
X	Entrega Única – sem contrato

INFORMAÇÃO PROCESSUAL	
Local de Entrega/ Execução	Os produtos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Almoxarifado Central Local de entrega: Rua: Almoxarifado Central, Piraquara,325, Central da SMSA, ANEL 262- Vila Oeste. Belo Horizonte, MG Fone: 3277- 9090
Prazo de Entrega/ Execução	O prazo máximo de entrega do(s) produto(s) será de até 45 (quarenta e cinco) dias uteis ou outro prazo determinado pela Gerência de Contratação de Serviços – GCOSE-SA em Ordem de Fornecimento, contados a partir do Recebimento de Empenho pela Contratada/Detentora. Vencendo o prazo em dia não útil, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O fornecimento do quantitativo deverá ser com entrega única através de Empenho substituindo Contrato. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.
Garantia	Para todos os itens, a garantia de funcionamento dos equipamentos conforme ofertada pelo fabricante. O Prazo de Garantia de Funcionamento é o período durante o qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se a manter os equipamentos em perfeito funcionamento, configurados conforme especificado e nas condições e configurações estabelecidas neste instrumento. Esta prática de garantir

um período total conforme o CDC mais a garantia do fabricante é comum no mercado e não aumenta o custo dos equipamentos.

Além disso, a exigência se justifica pela variedade de marcas que podem vencer a licitação, o que dificulta a manutenção do estoque de peças compatíveis pela equipe de Engenharia Clínica para uma manutenção posterior dos equipamentos.

7. A fiscalização e gestão do contrato será exercida pelos responsáveis abaixo designados:

GESTOR E FISCAL
Gestor: Leonardo Vilete Matos – BM. 116.786-1
Fiscal: Wanderlei Bonfioli de Assis / PRPS405995

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

A seguir, detalhamos minuciosamente os aspectos relevantes que caracterização essa solução:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
01	81767	APARELHO CPAP, CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO:	UNID	10
02	81768	APARELHO DERMATOSCOPIO, CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO:	UNID	01
03	64660	APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL (EEG) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO, PORTÁTIL PARA UTILIZAÇÃO EM LEITO, PARA MEDIÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM FORMA GRÁFICA E REGISTRO DOS SINAIS FISIOLÓGICOS DO CÉREBRO. COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL COM MAPEAMENTO CEREBRAL E HISTOGRAMAS EM TEMPO REAL QUE POSSUA, NO MÍNIMO, 25 CANAIS PROGRAMÁVEIS DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ISOLADOS, PARA REGISTRO DE EEG. CONVERSOR A/D (ANALÓGICO/DIGITAL) COM, NO MÍNIMO, 16 BITS. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE 512HZ. FILTROS PASSA BAIXA E PASSA ALTA COM AJUSTE INDIVIDUAL EM CADA CANAL. FILTRO NOTCH (60HZ). CAIXA DE CONEXÃO DE ELETRODOS, PORTÁTIL, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM MONITOR DE ESTADO DOS ELETRODOS.	UNID	01

		<p>SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS ADEQUADO PARA ANÁLISE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DO ELETROENCEFALOGRAMA, (ANÁLISE ESPECTRAL, ANÁLISE QUANTITATIVA DO EEG E MAPEAMENTO CEREBRAL) QUE PERMITA A GRAVAÇÃO E IMPRESSÃO DOS EXAMES (TRAÇADOS, DADOS DO PACIENTE, ETC.) EM HD, CD, DVD OU MÍDIAS USB.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> · SISTEMA DE INFORMÁTICA PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK (TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15") DE PERFORMANCE COMPATÍVEL COM OS APLICATIVOS DE MAPEAMENTO CEREBRAL (FFT), REVISÃO, CAPTURA E ANÁLISE DO EEG; · FOTOESTIMULADOR E AUDIOESTIMULADOR; · CONJUNTO DE CABOS E CONECTORES PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE INFORMÁTICA; · DOIS JOGOS DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES CADA; · NOBREAK; · SUPORTE COM RODIZIOS E FREIOS, PARA TODO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS. <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220V-60HZ</p>		
04	85730	<p>APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÃO INVASIVA, COM UMIDIFICADOR INTEGRADO QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DE DOIS NÍVEIS DIFERENTES DE PRESSÃO (BIPAP), SENDO: PRESSÃO DE INSPIRAÇÃO (IPAP): 4,0 - 30,0 CMH2O; PRESSÃO DE EXPIRAÇÃO (EPAP): 4CMH2O A 25CMH2O EM INCREMENTOS DE, NO MÁXIMO, 0,5CMH2O. MODO DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T, PAC. FUNÇÃO RAMPA: 0 A 45 MIN. COMPENSAÇÃO DE FUGA; COM ALÍVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA; DETECÇÃO AVANÇADA DE EVENTOS, INCLUINDO APNEIA CENTRAL. PRESENÇA DE ALARMES FIXOS E AJUSTÁVEIS. ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPLETO (IA, IH, IAH, IAC, FUGA, IF, RERA, PRESSÃO, HORAS DE USO). DIMENSÕES DO APARELHO ENTRE: LARGURA MÁXIMA DE 23 CM, ALTURA MÁXIMA DE 12 CM, COMPRIMENTO: MÁXIMO DE 23 CM. PESO DO PRODUTO COM UMIDIFICADOR ENTRE: 1,5 KG A 2,5 KG. NÍVEL DE RUÍDO (PRESSÃO ACÚSTICA): < 40 DBA. ECRAN DE LCD COM RESOLUÇÃO MÍNIMA E 320 X 240 PIXELS E DE NO MÍNIMO 3,5", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 V - 240 V (BIVOLT COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; PORTA DE DADOS PARA CONECTAR PEN DRIVE USB OU CARTÃO SD, DADOS DA TERAPIA E DO DISPOSITIVO ARMAZENADOS NESTE DISPOSITIVOS OU</p>	UNID	11



		LIDOS A PARTIR DAÍ. (CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS SOFTWARES, LICENÇAS, CHAVES DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS NO DISPOSITIVO). ACESSÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
05	85870	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, TIPO MAQUINA DE TOSSE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA:		12
06	78520	CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	UNID	16
07	38612	CAMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABELS, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	18
08	74519	CARDIOVERSOR BIFASICO COM MARCA PASSO EXTERNO PADRAO UPA S E SAMU	UNID	17
09	49691	CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, PEQUENA, DE BANCADA, COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10 ML PEQUENA CONSTRUÍDA EM CARÇA INJETADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO INOX LEVE E COMPACTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CRUZETA PARA QUATRO CAÇAPAS, SENDO QUE CADA CAÇAPA 7 TUBOS X 10ML. TAMPA SUPERIOR COM INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO E COM VISOR QUE PERMITE VISUALIZAR E MEDIR A ROTAÇÃO. MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS, ROBUSTO E ACIONADO POR SISTEMA DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO COM PAINEL FRONTAL APRESENTANDO DISPLAY DE 7 SEGMENTOS PARA INDICAÇÃO DE ESTÁGIOS DO PROCESSO, PERMITINDO UMA OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. PAINEL CONTENDO TECLADO DE MEMBRANA TIPO SOFT-TOUCH QUE PERMITE AJUSTAR A ROTAÇÃO DE TRABALHO EM PATAMARES E TECLA PARA "START/STOP". DE TOQUE SUAVE E PERMITA FÁCIL E EFICIENTE ASSEPSIA. ROTAÇÃO MÍNIMA DE 500 RPM A 5000 RPM. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL POR CHAVE 127/220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM AS CRUZETAS, ROTOR E CAÇAPAS BEM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UNID	2
10	85731	DEFIBRILADOR CARDÍACO, EXTERNO, AUTOMÁTICO (DEA), TIPO TREINEE, SIMULAÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO-CHOCÁVEIS, MÍNIMO DE 10 CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS, ACIONAMENTO DE	UNID	02



		CENÁRIOS POR CONTROLE REMOTO E POR DISPLAY/TECLAS DO EQUIPAMENTO, DISPLAY COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 2 POLEGADAS, EXIBIÇÃO DE ANIMAÇÕES DO COMANDO DE VOZ, COM COMANDOS VISUAIS E SONOROS, AMBOS EM PORTUGUÊS, DAS ETAPAS DO TRATAMENTO, PROTOCOLOS EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DAS DIRETRIZES DA AHA (AMERICAN HEART ASSOCIATION), POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO COM O CARREGADOR CONECTADO À REDE ELÉTRICA, MESMO COM A BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA, SINAL SONORO (BIP) PARA ORIENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES TORÁICAS, BATERIA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS E TEMPO DE CARGA MÁXIMO DE 4 HORAS (INCLUSA NO EQUIPAMENTO), PESO MÁXIMO DE 0,700 KG, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20, ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT (110V / 220V) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; CABO USB PARA COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR; 3 (TRÊS) ELETRODOS DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO; 1 (UM) ELETRODO DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL; 2 (DOIS) CABOS DO CONECTOR DAS PÁS ADESIVAS, TAMANHO ADULTO, 1 (UM) CABO CONECTOR DAS PÁS ADESIVAS, TAMANHO INFANTIL; CONTROLEREMOTO, BOLSA DE TRANSPORTE, COM ALÇA		
11	94936	DEFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMATICO, PARA TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	10
12	96999	DETECTOR FETAL, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO:	UNID	111
13	78241	ELETCARDIOGRAFO, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	UNID	28
14	102034	INCUBADORA NEONATAL, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNID	1
15	81262	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR DIRETO CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	72
16	100531	SIMULADOR DE RITMOS CARDÍACOS, EQUIPAMENTO COMPACTO, CAPACIDADE PARA SIMULAR TODOS OS RITMOS CARDÍACOS, NORMAIS E PATOLÓGICOS, ADULTOS E PEDIÁTRICOS, PARA TREINAMENTO EM SVCA (SUPORTE VITAL CARDIOVASCULAR AVANÇADO), COM DIFERENTES VALORES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, CONECTÁVEL A MONITOR DE	UNID	04

		SINAIS VITAIS (MONITOR NÃO INCLUSO), CARDIOVERSOR E DEA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS (INCLUSOS), RITMOS MÍNIMOS: SINUSAL NORMAL, TAQUICARDIA VENTRICULAR, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR GROSSEIRA E FINA, RITMO IDIOVENTRICULAR ACELERADO, TAQUICARDIA E BRADICARDIA SINUSAL, FIBRILAÇÃO ATRIAL LENTA E RÁPIDA, TAQUICARDIA SUPRAVENTRICULAR, BLOQUEIO ATRIOVENTRICULAR DE 1º GRAU E DE 2º GRAU DO TIPO I E TIPO II E DE 3º. GRAU, TORSADES DE POINTS, SUPRA, INFRA DE ST, FENÔMENO DE R SOBRE T, MARCAPASSO FUNCIONANTE E COM FALHA NA CAPTURA, POSSIBILIDADE DE ALTERNÂNCIA ENTRE RITMOS CARDÍACOS E SIMULAÇÃO DE INTERFERÊNCIA NO MONITOR, ECG COM NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 BIT		
17	76683	VENTILADOR INVASIVO E NAO INVASIVO DE MEDIO DESEMPENHO, DEMAIS ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	17
18	82772	VENTILADOR MECÂNICO DE SUPORTE A VIDA COM TELEMONITORAMENTO: VENTILADOR DE SUPORTE A VIDA PARA PACIENTES ACIMA DE 5 KG. RECURSOS DESEJÁVEIS: - APRESENTAR OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS: CPAP, S, T, ST, PSV, PCV, SIMV-P, SIMV-V, ACV E MODO PRESSÓRICO COM VOLUME DE SEGURANÇA. -BACKUP DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE ATÉ 80 RPM. - PRESSÕES COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 50 CM H2O. - BATERIA INTERNA DE 8HS DE AUTONOMIA. CAPACIDADE DE ADICIONAR O2 EM ATÉ 30 L/MIN. -SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO ATIVA OU SIMILAR. TELEMONITORAMENTO/CONNECTIVIDADE ATRAVÉS DO MODEM COM TRANSMISSÃO	UNID	5

		AUTOMÁTICA DOS DADOS A DISTÂNCIA PARA NUVEM. DEVE ACOMPANHAR UMIDIFICADOR INTEGRADO FONTE E CABO DE ENERGIA, MANUAL EM PORTUGUÊS, MASCARA FACIAL DE SILICONE TAMANHO M COM SUPORTE DE NEOPRENE , 10 FILTROS DE AR ,ALÉM DE 5 CIRCUITOS INVASIVOS DESCARTÁVEIS COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E MAIS 5 TRAQUEIAS DE PVC DE NO MÍNIMO 1,80 DE CUMPRIMENTO		
19	81787	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	UNID	09

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios: Para justificar os quantitativos dos equipamentos necessários, é importante detalhar as necessidades específicas de cada programa e unidade mencionados, relacionando-as com as demandas e fontes de financiamento disponíveis.

1. Programa Miguilim: O objetivo do programa é promover a saúde auditiva e ocular de estudantes da rede pública de educação básica, além de realizar triagens. Para isso, serão necessários equipamentos específicos para exames auditivos e oculares. Justificativa: A saúde auditiva e ocular são fundamentais para o desempenho acadêmico dos estudantes. Equipamentos como otoscópios, audiômetros, oftalmoscópios e outros são essenciais para realizar triagens e diagnósticos precisos.

2. UPA - Leste: Necessidade de aquisição de equipamentos devido ao cofinanciamento estadual das UPAs. Justificativa: As UPAs são unidades essenciais para o atendimento de urgências e emergências. Equipamentos médicos e laboratoriais atualizados garantem um atendimento de qualidade e ágil aos pacientes.

3. Laboratórios de Análises Clínicas: Desde 2011, houve um aumento significativo na produção laboratorial (de 4,5 milhões para 9 milhões de exames). Justificativa: Para atender a demanda crescente, é necessário atualizar e expandir os equipamentos laboratoriais. Isso inclui analisadores automáticos, centrífugas, microscópios, entre outros, para garantir a precisão e a rapidez nos diagnósticos.

4. Laboratório de Zoonoses: Necessidade de lupas, leitoras, lavadoras, refrigeradores, microscópios, câmaras para armazenamento de vacinas, pulverizadores e leitoras de microchip. Justificativa: Equipamentos específicos são essenciais para o controle e estudo de zoonoses, garantindo a segurança sanitária e a saúde pública.

5. GAUTS (SAMU - TS): Aquisição de equipamentos com recursos da Resolução 8212/2022 ou equivalente. Justificativa: O SAMU é vital para o atendimento pré-hospitalar de urgência. Equipamentos de emergência, como desfibriladores, ventiladores portáteis e outros, são cruciais para salvar vidas.

6. Unidades de Pronto Atendimento (UPAs): Necessidade de equipamentos para as UPAs de Pampulha, Barreiro, Leste e Nordeste, com financiamento estadual ou recursos equivalentes. Justificativa: As UPAs precisam de equipamentos modernos para atender a população de forma eficiente. A aquisição de monitores

multiparamétricos, desfibriladores, ventiladores, entre outros, é essencial para o atendimento de urgências e emergências.

7. Centro de Especialidades Médicas Barreiro: Aquisição de materiais permanentes. Justificativa: Centros de especialidades necessitam de equipamentos específicos para consultas e procedimentos especializados. Isso inclui ultrassons, eletrocardiógrafos, equipamentos de endoscopia, entre outros.

8. Unidade de Referência Secundária Saudade: Aquisição de materiais permanentes. Justificativa: Unidades de referência secundária demandam equipamentos para diagnósticos e tratamentos mais complexos. Equipamentos como tomógrafos, aparelhos de ressonância magnética e outros são necessários.

9. SAD - BH: Necessidade de equipamentos conforme a Resolução 7242/2020. Justificativa: O Serviço de Atendimento Domiciliar precisa de equipamentos portáteis para atender pacientes em suas residências, como Aparelho de CPAP e ventilador pulmonar, A justificativa para os quantitativos dos equipamentos deve considerar o aumento da demanda por serviços, a necessidade de atualização tecnológica, a expansão das unidades e a importância de garantir a qualidade e a agilidade no atendimento à saúde da população.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	81767	APARELHO CPAP, CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	10
02	81768	APARELHO DERMATOSCOPIO, CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	01
03	64660	APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL (EEG)	UNID	01
04	85730	APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÃO INVASIVA, COM UMIDIFICADOR	UNID	11
05	85870	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, TIPO MAQUINA DE TOSSE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.	UNID	12
06	78520	CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	UNID	16
07	38612	CAMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABELS, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	18
08	74519	CARDIOVERSOR BIFASICO COM MARCA PASSO EXTERNO PADRAO UPA S E SAMU	UNID	17
09	49691	CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, PEQUENA, DE BANCADA.	UNID	2

10	85731	DEFIBRILADOR CARDÍACO, EXTERNO, AUTOMÁTICO (DEA), SIMULADOR DE RITMO CÁRDIACO.	UNID	02
11	94936	DEFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMÁTICO, PARA TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNID	10
12	96999	DETECTOR FETAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNID	111
13	78241	ELETROCARDIOGRAFO, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA	UNID	28
14	102034	INCUBADORA NEONATAL, MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNID	01
15	81262	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR DIRETO CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNID	72
16	100531	SIMULADOR DE RITMOS CARDÍACOS,	UNID	04
17	76683	VENTILADOR INVASIVO E NÃO INVASIVO DE MÉDIO DESEMPENHO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	UNID	17
18	82772	VENTILADOR MECÂNICO DE SUPORTE À VIDA COM TELEMONITORAMENTO:	UNID	05
19	81787	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	UNID	09
19	81787	Orçamento fornecedor , vide Anexo I		

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na nova legislação, Lei 14.133/2021, o presente objeto deste (ETP) poderá ser dividido em itens ou lotes, conforme preconiza a legislação atual. Essa prerrogativa encontra respaldo nos princípios estabelecidos pela nova norma, que busca modernizar e aprimorar os procedimentos licitatórios, visando à eficiência e à economicidade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRÚRGICOS, não apenas visa suprir as necessidades imediatas das Unidades de Saúde da Rede SUS-BH, mas também pode ser fundamentada em critérios de sustentabilidade. Equipamentos médicos mais modernos geralmente são projetados com tecnologia mais eficiente em termos de consumo de energia, o que resulta na redução do consumo de eletricidade. Esse benefício, por sua vez, contribui para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa pela unidade de saúde e para a mitigação dos impactos ambientais.

Além disso, a aquisição inclui a capacitação e treinamento da equipe de saúde para a utilização dos novos equipamentos. Isso não apenas garante a funcionalidade adequada dos dispositivos, mas também promove uma abordagem mais sustentável, pois uma equipe bem treinada é mais eficiente no uso dos recursos e na minimização de desperdícios.

Portanto, essa compra não apenas atenderá às necessidades das unidades de saúde, mas também se alinha com princípios de sustentabilidade. Os dispositivos modernos, ao serem mais eficientes em termos de energia, gerarem menos resíduos e otimizarem recursos, contribuirão para uma operação mais ecológica, eficiente e economicamente viável, reduzindo a emissão de gases poluentes.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para instalação dos itens a serem adquiridos.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de novos equipamentos médicos hospitalares é essencial para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Rede SUS-BH, melhorar a qualidade do atendimento e eficácia no diagnóstico. Além disso, a modernização dos equipamentos proporciona benefícios ambientais, como o uso de dispositivos energeticamente eficientes, a redução de resíduos e a implementação da logística reversa para reciclagem e descarte adequado. Essas medidas contribuem para um sistema de saúde mais sustentável, minimizando impactos ambientais e promovendo a responsabilidade na gestão de equipamentos médicos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto neste estudo, baseando nas informações coletadas e em consideração à necessidade da SMSA, conclui-se que respalda a viabilidade, razoabilidade e adequação da aquisição de equipamentos médicos cirúrgicos. Esta medida é essencial para assegurar a capacidade de atender de maneira satisfatória às demandas da SMSA.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Fabírcia Pina Milea - Analista Administrativo –PRPS: 014265

GERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE ENGENHARIA - GCOSE

Leonardo Vilete Matos – Gerente – BM: 116.786.1

GERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE ENGENHARIA - GCOSE

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA
JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Nesse contexto, a fim de fomentar a disputa e alcançar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como evitar contratações superfaturadas, essa SMSA opta por manter o orçamento sigiloso até o encerramento da disputa.

O sigilo do preço estimado pela SMSA já foi tema objeto de estudo na Doutrina.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Conforme doutrina acima, já é possível perceber os benefícios da não divulgação do orçamento estimado.

O sigilo do preço estimado faz com que os licitantes apresentem lances competitivos, considerando a lucratividade e a capacidade de honrar a contratação. Como não há possibilidade de os competidores balizarem seus preços no orçamento estimado pela administração, caso não ofereçam seu melhor lance durante a sessão pública, há o risco de não se sagrar vencedor da licitação. Assim, a disputa se dará pelo menor preço, fazendo com que as contratações ocorram por valores bem abaixo do estimado.

Outro ponto relevante diz respeito às contratações superfaturadas. É sabido que, em alguns casos, é dificultoso a obtenção de orçamentos em portais oficiais de compras conforme os critérios estabelecidos na legislação. Isso faz com que seja necessário solicitar orçamento diretamente com fornecedores o que pode gerar, por vezes, estimativas superestimadas. Desse modo, o sigilo dos orçamentos pode contribuir para evitar contratações superfaturadas, já que os licitantes não irão basear suas propostas considerando o estimado pela administração, mas sim, conforme a realidade de sua empresa.

Quando a disputa ocorre sem que os licitantes tenham conhecimento do preço estimado, os ganhos para a administração pública são notórios.

Já a divulgação do preço estimado, por outro lado, pode prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.

É o que concluiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 903/2019, quando em análise de caso concreto, conforme trecho abaixo:

Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de conformidade realizada com o objetivo de avaliar as aquisições de medicamentos que ocorreram de forma centralizada pelo Ministério da Saúde nos exercícios 2014 a 2017, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 250, II, Regimento Interno do Tribunal, determinar ao Ministério da Saúde que, no prazo de noventa dias:

9.1.1. adote medidas junto à Consultoria Jurídica dessa pasta com o intuito de adequar os pareceres jurídicos referenciais para aquisição de medicamentos, de forma a abrangerem: i) os elementos jurídicos específicos para esse tipo de aquisição a serem observados pela área técnica quando da elaboração do edital, a exemplo da inserção de cláusula que trate especificamente da aplicação do Convênio ICMS Confaz, quando da aquisição de fármacos relacionados no anexo único do convênio; e ii) a orientação quanto à não divulgação, em edital de pregão, do preço estimado da contratação, conforme entendimento jurisprudencial desta Corte de Contas (Acórdãos 2.150/2015-TCU-Plenário e 2.080/2012-TCU-Plenário); (Grifo nosso)

Relatório

A equipe de auditoria verificou que, em sete editais de pregões eletrônicos para aquisição de medicamentos pelo Ministério da Saúde, referentes ao período de 2015 a 2017, houve a divulgação no edital dos preços estimados para a contratação.

86. No [Acórdão 2150/2015-TCU-Plenário](#), da relatoria do Ministro Bruno Dantas, esta Corte de Contas manifestou entendimento de que, quando da aquisição de medicamentos, a divulgação dos preços estimados da contratação,

nos editais de pregões, prejudica a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A decisão seguiu o posicionamento esposado no [Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário](#)lenário, da relatoria do Ministro José Jorge, que apreciou representação impetrada para avaliar a legalidade de certame em razão, dentre outros pontos, da ausência de indicação, no edital e nos seus anexos, dos preços global e unitários estimados pela Administração.

87. Conforme fundamentação exposta no relatório do [Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário](#)lenário, o tema gera discussões na doutrina em razão da impossibilidade de haver sigilo dessa informação em respeito ao princípio da publicidade. Ressalta que, por outro lado, há quem entenda que, em alguns casos, em benefício à eficiência administrativa, a publicidade deveria ser postergada. Nessa perspectiva, se posicionariam Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Maria Sylvia di Pietro. Dentre as razões, citam-se a de inibir a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado, permitir ao pregoeiro obter preços inferiores ao estimado e não vincular os preços à época da pesquisa. A unidade técnica ainda citou que a não divulgação do orçamento estimativo também deveria ser avaliada considerando-se a finalidade da regra contida no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que possibilita ao pregoeiro negociar com o licitante vencedor no intuito de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVII – nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

88. Nesse sentido, se o licitante vencedor já tiver conhecimento do orçamento estimado e se a sua proposta já se encontrar abaixo desse patamar, ele provavelmente não se empenhará em negociar o valor com o pregoeiro. Assim, esse dispositivo legal perderia sua eficácia.

[...]

90. NOS PREGÕES ELETRÔNICOS ANALISADOS PELA EQUIPE EM QUE HOUVE A DIVULGAÇÃO DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, PÔDE-SE OBSERVAR QUE OS VALORES ADJUDICADOS FORAM BEM PRÓXIMOS, E, EM ALGUNS CASOS, IDÊNTICOS AOS DE REFERÊNCIA, O QUE PODE INDICAR UMA POSSÍVEL LIMITAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS LICITANTES AOS VALORES DIVULGADOS PELO MINISTÉRIO. UMA DAS POSSÍVEIS CAUSAS VERIFICADAS PELA EQUIPE PARA ESSE ACHADO CONSISTE NA AUSÊNCIA, NOS PARECERES JURÍDICOS REFERENCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO PREJUÍZO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS QUANDO DA DIVULGAÇÃO, EM EDITAL, DO VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (GRIFO NOSSO).

Por fim, verifica-se que o sigilo do preço estimado se mostra aderente não apenas a doutrina, como também a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, considerando todo o exposto, bem como a experiência da própria administração, essa SMSA opta por divulgar o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

A exigência de qualificação econômico-financeira visa assegurar a capacidade da licitante de honrar integralmente as obrigações assumidas durante a execução do contrato, de forma a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços ou fornecimentos contratados. Esta solicitação é justificada com base nos seguintes pontos:

1. Segurança e Estabilidade na Execução do Contrato

A qualificação econômico-financeira possibilita verificar a solidez da empresa licitante, demonstrando que possui os recursos necessários para cumprir com os prazos e condições estabelecidos no edital. Empresas que apresentam boa saúde financeira estão mais aptas a enfrentar eventuais oscilações no mercado, sem comprometer a qualidade ou a continuidade dos serviços contratados.

2. Mitigação de Riscos Operacionais e Financeiros

A análise da situação econômico-financeira das licitantes reduz os riscos de inadimplência ou incapacidade de execução contratual. Contratos mal executados ou interrompidos por falta de liquidez financeira resultam em prejuízos ao erário e atrasam o alcance dos objetivos previstos pela administração pública. Assim, ao exigir essa qualificação, buscamos minimizar os riscos de que a contratada não consiga arcar com suas obrigações, prejudicando o bom andamento dos projetos ou serviços.

3. Proteção ao Erário e Eficiência do Gasto Público

O exame da capacidade financeira das licitantes garante uma maior proteção ao investimento público, evitando que contratos sejam firmados com empresas incapazes de realizar o objeto licitado. Dessa forma, preservamos os recursos públicos e asseguramos que serão aplicados de maneira eficiente, com o devido retorno em bens ou serviços de qualidade.

4. Cumprimento da Lei 14.133/2021

A qualificação econômico-financeira está prevista na Lei 14.133/2021, em seus artigos que tratam da necessidade de garantir a boa execução contratual e proteger o interesse público. A exigência

desse tipo de qualificação está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e segurança jurídica, norteadores da administração pública.

5. Prevenção de Litígios e Inadimplências

Ao assegurar que a licitante selecionada dispõe de capacidade financeira suficiente, minimizamos a ocorrência de problemas como atrasos, pedidos de revisão contratual ou até mesmo rescisões, que podem gerar prejuízos à administração e demandar a realização de novas licitações. A prevenção de litígios resulta em economia de tempo e recursos, permitindo que os contratos sejam executados dentro do cronograma previsto.

Em resumo, a exigência de qualificação econômico-financeira, estabelecida de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021, assegura que as empresas participantes do certame tenham condições plenas de execução contratual, garantindo eficiência, segurança e economicidade no uso dos recursos públicos, além de reduzir significativamente os riscos de interrupção ou falha na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados.

ANEXO II
ANÁLISE DE RISCOS

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00529631/2024-40 – Aquisição de aparelhos e equipamentos médico-cirúrgicos									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
RO1	Planejamento	Equipe responsável pela elaboração da demanda não detém conhecimento necessários à execução da atividade	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar equipe responsável pela elaboração da demanda	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	Diretor da área demandante

R02	Planejamento	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	No caso de contratações de maior risco, a equipe responsável pela elaboração da demanda deve executar as atividades de planejamento de forma mais exaustiva	Autoridade competente não aprova o Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como o Termo de Referência (TR)	Diretor e Gerente da área demandante
R03	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe responsável pela elaboração da demanda	Autoridade competente não aprova a formalização da demanda	Diretor e Gerente da área demandante

			contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação						
R04	Planejamento	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	Falta de benchmarking; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos; fragilidade na justificativa da contratação.	Médio	Alto	Aceitação Intermediária	Realizar estudo comparativo entre várias formas e modalidades das soluções como um todo. Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado. Efetuar	Autoridade competente não aprova o Estudo técnico Preliminar (ETP), bem como o Termo de Referência (TR)	Diretor e Gerente da área demandante

							levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.		
R05	Planejamento	Indisponibilidade orçamentária (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)	Indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação	Média	Alto	Inaceitável	A equipe responsável pela elaboração da demanda, verifica junto à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOF e Assessoria de Planejamento e Ações Intersetoriais - ASPLAN a informação sobre a disponibilidade	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Área demandante, DIOF e ASPLAN

							de orçamentária que comporte o valor estimado para a contratação.		
R06	Planejamento	Pesquisa de Mercado com problemas	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados. Contrato sobre precificado ou inexequível. Licitação fracassada ou deserta.	Médio	Alto	Aceitação Intermediária	A analista de compras responsável pela pesquisa de preços, deve seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado. Basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializado s e cotação	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado. Cancelar ou revogar a licitação e republicar o	Gerência de Compras

							com fornecedores.		
R07	Planejamento	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Baixa	Médio	Aceitável	A equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital solicitará a área demandante que inclua as justificativas, referências e dispositivos legais que fundamentam as inclusões das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos	Pregoeiro, equipe de apoio e área demandante, devem dar celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública	Pregoeiro, Equipe de apoio e área demandante

R08	Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato ou instrumento equivalente	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência e a equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital, inclui no edital exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois anos de exercício social; comprovação	A Gerência de contabilidade - GERCT, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a aprovação do parecer contábil	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência, equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital e a Gerência de contabilidade - GERCT
-----	-----------------------	---	--	-------	------	-------------------------	--	---	---

EDITAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

							da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros se for necessário.		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R09	Seleção do Fornecedor	Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcionais do objeto que se deseja contratar	Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandato de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle)	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência, inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando à algumas diretrizes, por exemplo: a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas que podem deixar	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Diretor e equipe responsável pela elaboração do termo de referência
-----	-----------------------	---	---	-------	------	-------------------------	--	---	---

							<p>margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado; b) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatória e demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário; c) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EDITAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

							devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar); d) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas		
--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

R10	Seleção do Fornecedor	Proponente vencedor apresenta proposta com valores dos serviços/materiais inexequíveis ou elevado abaixo do mercado	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. A gerência de compras responsável pela pesquisa de preço elabora mapa de preços que servirá de	Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas propostas comerciais do proponente.	A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e Pregoeiro
-----	-----------------------	---	--	-------	------	-------------------------	---	--	---

							orientação quanto aos valores de referência dos itens.		
R11	Seleção do Fornecedor	Pregoeiro não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Manter quadro de pregoeiros devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo à DCL	Diretoria de Compras e Licitações (DCL)
R12	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e característica dos produtos que forem essenciais ao	Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso	Pregoeiro, a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência.

							objeto da licitação		
R13	Gestão do Contrato	Identificação de descumprimento contratual	Atrasos nas entregas dos objetos contratuais (materiais ou serviços), comprometendo o estoque e os atendimentos na Rede SUS	Alta	Alto	Inaceitável	Capacitar fiscais e gestores dos contratos para a identificação da infração contratual e para a disponibilização de informações de para o setor responsável pela apuração das infrações e pela possível aplicação de sanção.	A autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Fiscais e Gestores dos contratos Diretoria de Logística e Suprimentos
R14	Formalização do contrato	Elaboração da minuta do contrato	Utilização de instrumentos não padronizados, levando a multiplicidade de esforços para realizar	Médio	Alto	Inaceitável	Emprego de checklists, modelos de atas de registro de preços e contratos de	Gestor do contrato verifica a contratação e a sua compatibilidade com aquilo que foi orientado	Diretor e Gerente da área demandante e da área de contratos

			contratações de objetos correlatos (e.g., aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, mobiliário hospitalar, insumos laboratoriais, etc.), com consequente esforço desnecessário para elaborar contratos e repetição de erros.				aquisição com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação das empresas, previamente aprovados pela Procuradoria Jurídica da entidade. Ademais, a capacitação da equipe para análise de compatibilidade da minuta apresentada com o Termo de Referência.	pelo Termo de Referência para atestar somente o que foi efetivamente licitado.	
--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

R15	Formalização do contrato	Publicação do contrato	Ausência de padrão para publicação dos extratos de contrato na imprensa oficial (checklist, planilha, etc.), levando a publicações intempestivas ou incompletas dos contratos, com consequente falta de transparência dos instrumentos celebrados e comprometimento da eficácia dos contratos.	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Checklist e controle manual dos prazos legais para publicação dos extratos de contrato na imprensa oficial, anexando os comprovantes de publicação no termo de contrato.	Área demandante da compra não identifica a publicação correspondente do extrato no DOM - Diário Oficial do Município e solicita a disponibilização do instrumento para viabilizar a execução.	Diretor e Gerente da área de contratos
R16	Formalização do contrato	Disponibilização da garantia contratual	Contratos celebrados sem listas de verificação com os requisitos mínimos para apresentação das garantias contratuais, levando a aceitação de garantias inidôneas, com	Baixo	Médio	Aceitável	Listas de verificação (checklist) para formalização dos contratos e apresentação de garantia contratual, de modo que o servidor responsável	O setor de contabilidade ou a assessoria jurídica identificam que o contrato não possui a garantia contratual e solicitam providências para tanto.	Gerente da área de contratos

			consequente prejuízo ao erário decorrente de inexecução contratual e impossibilidade de ressarcimento.				tenha um referencial claro para atuar na fase da referida formalização.		
R17	Formalização do contrato	Formalização dos papéis da fiscalização contratual	Contratação conduzida sem designação dos atores que devem atuar na fiscalização do contrato, levando a questionamento da legitimidade dos atos	Médio	Alto	Inaceitável	Designação formal, pela autoridade competente, dos representantes da entidade que atuarão na fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais de forma simultânea à publicação do contrato respectivo.	Área demandante da compra identifica que não há designação formal para gestão e fiscalização e, por isso, solicita a regularização.	Gerente da área de contratos

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94090/2024

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94090/2024

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrito como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94090/2024

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da (Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo) _____, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

_____, ___ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da adjudicatária